www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 17 de março de 2022 | Edição nº 1665 | Página 1 de 104

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Outros Atos	2
Secretaria de Assistência Social	5
Atos Administrativos	5
Regimentos e deliberações	5
FUMHAB | Habitação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	11
Sessão Ordinária	11
Leitura - Projetos de Lei	11
Leitura - Indicações	87
Leitura - Requerimentos	90
Ordem do Dia - Atas	90
Ordem do Dia - Autógrafos	96
Ordem do Dia - Moções	103
Ordem do Dia - Requerimentos	103

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração | Outros Atos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.
Lei n.º 2605/2018

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2.022.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
RECEITAS DO FUNDO			**DESPESAS CORRENTES**		
CONTRIBUIÇÕES			**DESPESAS DE CUSTEIO**		
GRUPO FINANCEIRO			**GRUPO FINANCEIRO**		
Ativos	154.267,31	154.267,31	Aposentados	1.068.209,69	1.068.209,69
Aposentados, Afastados e Pensionistas	35.193,29	35.193,29	Pensionistas	172.673,55	172.673,55
Parcelamentos	-	-		-	-
GRUPO PREVIDENCIARIO		-	**GRUPO PREVIDENCIARIO**		-
Ativos	912.698,86	912.698,86	Aposentados	461.177,05	461.177,05
Aposentados, Afastados e Pensionistas	4.960,66	4.960,66	Pensionistas	70.693,72	70.693,72
Parcelamentos	-	-		-	-
BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA		-	**OUTRAS DESPESAS**		-
GRUPO FINANCEIRO		-	**GRUPO FINANCEIRO**		-
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	246.915,71	246.915,71	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	-	-	Outros serviços ou encargos	1.850,00	1.850,00
GRUPO PREVIDENCIARIO		-	Indenizações	-	-
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	1.197.682,80	1.197.682,80	**GRUPO PREVIDENCIARIO**		-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda		-	Tarifa bancária	-	-
OUTRAS RECEITAS		-	Outros serviços ou encargos	3.250,00	3.250,00
GRUPO FINANCEIRO		-	Indenizações	-	-
Restituição e Indenização	-	-			-
COMPREV	-	-			-
OUTRAS RECEITAS	13.785,81	13.785,81			-
GRUPO PREVIDENCIARIO		-	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		-
Restituição e Indenização	-	-	Despesas Administrativas	49.761,55	49.761,55
COMPREV	-	-			-
OUTRAS RECEITAS	-	-			-
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**2.565.504,44**	**2.565.504,44**	**TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA**	**1.827.615,56**	**1.827.615,56**
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	**283.660,34**	**283.660,34**	**TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO**	-	-
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIARIO	**91.185,51**	**91.185,51**	**TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA PREVIDENCIARIO**	-	-
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	**49.761,55**	**49.761,55**	**TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA**	-	-
TOTAL DA RECEITA GERAL	**2.990.111,84**	**2.990.111,84**	**TOTAL DA DESPESA GERAL**	**1.827.615,56**	**1.827.615,56**
Ganho/Perda com Investimento Grupo Financeiro	13.817,51	**13.817,51**			
Ganho/Perda com Investimento Grupo Previdenciario	1.146.183,98	**1.146.183,98**			
TOTAL GANHO/PERDA COM INVESTIMENTO	**1.160.001,49**	**1.160.001,49**			
Saldo do mês anterior	363.735.731,80	363.735.731,80	Saldo para o mês seguinte	366.058.229,57	366.058.229,57
TOTAL GERAL	**367.885.845,13**	**367.885.845,13**	**TOTAL GERAL**	**367.885.845,13**	**367.885.845,13**

Louveira,10 de Fevereiro de 2.022.

ANDERSON RICARDO FINAMORE
Gestor do F.P.M.L.

CLAUDIO APDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG - 089675/0-5-S SP

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE JANEIRO DE 2.022.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	**49.761,55**	0,097%	**49.761,55**	0,097%
1.1 Vencimentos e vantagens fixas	49.761,55	0,097%	49.761,55	0,097%
1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
2. Despesas com benefícios previdenciários	**1.767.486,85**	**3,441%**	**1.767.486,85**	**3,441%**
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO FINANCEIRO**	1.238.387,16	2,411%	1.238.387,16	2,411%
2.2.1 Aposentadorias (157)	1.067.256,55	2,078%	1.067.256,55	2,078%
2.2.1.1 Tempo de contrib (91)	622.323,14	1,212%	622.323,14	1,212%
2.2.1.2 Idade (09)	30.298,81	0,059%	30.298,81	0,059%
2.2.1.3 Invalidez (11)	35.055,00	0,068%	35.055,00	0,068%
2.2.1.4 Especial Professor (32)	301.357,00	0,587%	301.357,00	0,587%
2.2.1.5 Especial Insalubre (03)	42.379,83	0,083%	42.379,83	0,083%
2.2.1.6 Compulsoria (11)	35.842,77	0,368%	35.842,77	0,368%
2.2.2 Pensões (39)	171.130,61	0,333%	171.130,61	0,333%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO PREVIDENCIÁRIO**	529.099,69	1,030%	529.099,69	1,030%
2.3.1 Aposentadorias (123)	458.405,97	0,893%	458.405,97	0,893%
2.3.1.1 Tempo de contrib (47)	180.760,40	0,352%	180.760,40	0,352%
2.3.1.2 Idade (28)	66.864,40	0,130%	66.864,40	0,130%
2.3.1.3 Invalidez (22)	54.076,16	0,105%	54.076,16	0,105%
2.3.1.4 Especial Professor (18)	138.975,09	0,271%	138.975,09	0,271%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.1.6 Compulsoria (08)	17.729,92	0,182%	17.729,92	0,182%
2.3.2 Pensões (25)	70.693,72	0,138%	70.693,72	0,138%

fl01

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	**1.115.713,13**	**2,172%**	**1.115.713,13**	**2,172%**
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas **GRUPO FINANCEIRO**	198.142,56	0,386%	198.142,56	0,386%
3.2.1 Servidor civil ativo	162.949,27	0,317%	162.949,27	0,317%
3.2.2 Servidor civil inativo	32.984,27	0,064%	32.984,27	0,064%
3.2.3 Pensionistas	2.209,02	0,004%	2.209,02	0,004%

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas **GRUPO PREVIDENCIÁRIO**	917.570,57	1,787%	917.570,57	1,787%
3.3.1 Servidor civil ativo	912.609,91	1,777%	912.609,91	1,777%
3.3.2 Servidor civil inativo	4.680,02	0,009%	4.680,02	0,009%
3.3.3 Pensionistas	280,64	0,001%	280,64	0,001%
4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	**1.767.486,85**	**3,441%**	**1.767.486,85**	**3,441%**
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	**1.403.604,65**	**2,733%**	**1.403.604,65**	**2,733%**
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO FINANCEIRO	212.648,73	0,414%	212.648,73	0,414%
5.2.1 Contribuição patronal	212.648,73	0,414%	212.648,73	0,414%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.190.955,92	2,319%	1.190.955,92	2,319%
5.3.1 Contribuição patronal	1.190.955,92	2,319%	1.190.955,92	2,319%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	**51.360.812,87**	-	**51.360.812,87**	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	**9.739.666,95**	-	**9.739.666,95**	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	**3.927.649,65**	-	**3.927.649,65**	-

fl02

Louveira, 10 de Fevereiro de 2.022.

ANDERSON RICARDO FINAMORE
Gestor do F.P.M.L

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos | **Regimentos e deliberações**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização das ILPIs"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Louveira usando de suas atribuições previstas no art. 17 da Lei Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2022, disposto na Ata nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão das Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Art. 2º A Comissão disposta no art. 1º desta Resolução será composta por 4 (quatro) conselheiros, com paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

§ 1º Os conselheiros pertencentes ao Poder Público serão:

I – Israel Heber Bueno, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
II – Jerusa Hariady Cristina Ataliba, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Os conselheiros pertencentes à Sociedade Civil serão:

I – Luzia Marques dos Santos Cecato;
II – Luiz Braz da Silva.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

Art. 3º A Comissão das Instituições de Longa Permanência para Idosos tem competência, segundo o Regimento Interno do CMDPI, para:

I – fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Idosos de Louveira, públicas e privadas com ou sem fins lucrativos;
II – promover a capacitação dos Conselheiros para participarem dessas fiscalizações;
III – manter articulação com os órgãos fiscalizadores, no intuito de melhor qualificar as ações do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Resolução CMDPI de 04 de agosto de 2021.

Louveira, 15 de março de 2022.

ZILEIDE FIRMINO DA SILVA
Presidente do CMDPI

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Janeiro de 2022

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVE												
0401	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -F												
040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira												
16.482.0001.2259	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDAC												
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.085	1.400.000,00		1.400.000,00	95.248,62	95.248,62	95.248,62	95.248,62	95.248,62	95.248,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	1.086	200.000,00		200.000,00	12.215,84	12.215,84	12.215,84	12.215,84			12.215,84
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	1.087	60.000,00		60.000,00							
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	1	1.088	80.000,00		80.000,00	4.620,93	4.620,93	4.620,93	4.620,93			4.620,93
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	1.089	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1	1.090	102.000,00		102.000,00	30.240,00	30.240,00	5.337,00	5.337,00			30.240,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1	1.091	38.000,00		38.000,00	2.014,20	2.014,20	2.014,20	2.014,20	2.014,20	2.014,20	
TOTAL DA	16.482.0001.2259			1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	144.339,59	144.339,59	119.436,59	119.436,59	97.262,82	97.262,82	47.076,77
16.482.0069.1115	PROJETOS HABITACIONAIS												
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.092	2.500,00		2.500,00							
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1	1.093	23.500,00		23.500,00							
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	4	1.094	298.000,00		298.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1115			324.000,00	0,00	324.000,00	0,00						
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIA												
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	4	1.095	902.000,00		902.000,00							
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	1	1.096	190.000,00		190.000,00							
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	1	1.097	10.000,00		10.000,00							
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	4	1.098	300.000,00		300.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1141			1.402.000,00	0,00	1.402.000,00	0,00						
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS												
3.3.30.30.00	Material De Consumo	1	1.099	12.000,00		12.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1	1.100	6.000,00		6.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.101	6.000,00		6.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.2053			24.000,00	0,00	24.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
16.482.0069.2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	1.102	60.000,00		60.000,00	17.003,85	17.003,85	9.194,65	9.194,65	5.256,56	5.256,56	11.747,29
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	1.103	52.500,00		52.500,00	13.804,00	13.804,00	364,00	364,00			13.804,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	1	1.104	1.000,00		1.000,00							
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1	1.105	1.000,00		1.000,00							
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	1.106	100.000,00		100.000,00							
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	1.107	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.108	3.500,00		3.500,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.109	500.000,00		500.000,00	365.536,21	365.536,21	28.177,90	28.177,90	21.878,26	21.878,26	343.657,95
4.4.90.30.00	Material De Consumo	1	1.110	2.000,00		2.000,00							

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Janeiro de 2022

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.111	30.000,00		30.000,00							
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1	1.112	10.000,00		10.000,00							
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1	1.113	20.000,00		20.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.2242			800.000,00	0,00	800.000,00	396.344,06	396.344,06	37.736,55	37.736,55	27.134,82	27.134,82	369.209,24
16.482.0069.2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	1	1.114	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1	1.115	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.116	3.000,00		3.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.117	272.000,00		272.000,00	271.998,35	271.998,35	201,83	201,83	201,83	201,83	271.796,52
TOTAL DA	16.482.0069.2243			300.000,00	0,00	300.000,00	271.998,35	271.998,35	201,83	201,83	201,83	201,83	271.796,52
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101				4.750.000,00		4.750.000,00	814.182,00	814.182,00	158.874,97	158.874,97	126.099,47	126.099,47	688.082,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401				4.750.000,00		4.750.000,00	814.182,00	814.182,00	158.874,97	158.874,97	126.099,47	126.099,47	688.082,53
TOTAL DO ORGÃO: 04				4.750.000,00		4.750.000,00	814.182,00	814.182,00	158.874,97	158.874,97	126.099,47	126.099,47	688.082,53
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO				4.750.000,00		4.750.000,00	814.182,00	814.182,00	158.874,97	158.874,97	126.099,47	126.099,47	688.082,53

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
2020		RP 2020 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	319,90	319,90
2021		RP 2021 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	25.577,97	25.577,97
110005		INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.307,68	4.307,68
140006		ISSQN	11,80	11,80
		Total do Grupo Contábil -	**30.217,35**	**30.217,35**
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO			**30.217,35**	**30.217,35**

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Janeiro de 2022

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS

Tipo da Conta e Descrição da Conta	Saldo
APLICAÇÃO	**160.002,75**
3001 - CAIXA FIC INVESTIDOR RF LP	160.002,75
MOVIMENTO	**4.949.341,77**
1001 - Conta Corrente - Tesouro	813.699,89
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III	1.737.611,25
1003 - ALIENACAO - POPULAR IV	2.338.898,55
1004 - ALIENACAO - PARQUE DO ESTADO	59.132,08
POUPANÇA	**0,00**
2003 - CONTA POUPANÇA	0,00
RETENÇÕES	**0,00**
8997 - BANCO RETENCOES	0,00
Total:	**5.109.344,52**

TOTAL GERAL	**5.265.661,34**	**5.265.661,34**

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Demonstrativo da Receita Orçamentária em janeiro/2022

Consolidado

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes		300.000,00	35.452,99	35.452,99	264.547,01
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		300.000,00	35.452,99	35.452,99	264.547,01
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		300.000,00	35.452,99	35.452,99	264.547,01
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		300.000,00	35.452,99	35.452,99	264.547,01
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		300.000,00	35.452,99	35.452,99	264.547,01
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	04-Recursos Próprios da Adı	300.000,00	35.452,99	35.452,99	264.547,01
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital		1.200.000,00	143.887,78	143.887,78	1.056.112,22
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		1.200.000,00	143.887,78	143.887,78	1.056.112,22
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		1.200.000,00	143.887,78	143.887,78	1.056.112,22
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		1.200.000,00	143.887,78	143.887,78	1.056.112,22
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		1.200.000,00	143.887,78	143.887,78	1.056.112,22
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	04-Recursos Próprios da Adı	1.200.000,00	143.887,78	143.887,78	1.056.112,22
		Totais	**1.500.000,00**	**179.340,77**	**179.340,77**	**1.320.659,23**

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária

Leitura - Projetos de Lei

4ª Sessão Ordinária 2022
15/03/2022
PROJETO DE LEI Nº 8/2022

INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO DOURADO, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO E DA DOAÇÃO DE LEITE MATERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1º Fica instituído no Município de Louveira a campanha "Agosto Dourado", a ser realizada anualmente no mês de Agosto.

Art. 2° A Campanha visa à conscientização, dedicada à celebração, promoção, proteção, apoio e realização de ações educativas para a prática do aleitamento materno e da doação de leite materno.

Art. 3º No mês de agosto serão realizadas ações educativas para motivar as práticas do aleitamento materno e da doação de leite materno, reforçando sua importância e buscando torná-las um hábito na vida das mães no município de Louveira.

Art. 4º O símbolo da Campanha Agosto Dourado será um laço dourado, ao fato de o alimento ser considerado, pela Organização Mundial da Saúde - OMS, como ouro para a saúde dos bebês.

Art. 5º A campanha instituída por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I - reconhecer o aleitamento materno e a doação de leite materno como uma responsabilidade compartilhada da população e como um direito humano, que deve ser respeitado, protegido e incentivado;

II - garantir a sobrevivência, a saúde e o bem-estar das crianças e de suas famílias, fundamentais para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável;

III - estimular a realização de atividades e ações colaborativas multissetoriais de promoção e apoio ao aleitamento materno e à doação de leite materno;

IV - intensificar a conscientização acerca da importância do leite materno;

V - respeitar o que a mulher pensa e sente sobre o leite materno e apoiá-la em sua vivência como mãe e lactante;

VI - enaltecer os vários benefícios à saúde e ao desenvolvimento biopsicossocial do bebê promovidos pelo leite materno, enquanto fonte de energia, proteína e outros nutrientes

Art. 6º O Poder Executivo a seu critério e conveniência poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 03 de Março de 2022.

FABIO BORRIERO

Vereador

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 8/2022

Considerado o alimento mais completo para os bebês, o leite materno sacia a fome, contribui para a melhora nutricional, reduz a chance de obesidade, hipertensão e diabetes, diminui os riscos de infecções e alergias, além de provocar um efeito positivo na inteligência e no vínculo entre mãe e bebê.

O leite materno é repleto de anticorpos, fundamentais para a saúde e a resistência do bebê a doenças, por isso é fundamental que a criança o receba como única fonte de alimento até os seis meses. Especialistas, no entanto, sugerem que ele deve continuar até os dois anos ou mais, ou seja, não há limite de idade para a amamentação.

A importância da amamentação para o pleno desenvolvimento das crianças é tema da campanha Agosto Dourado, criada em 1992 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

O Agosto Dourado simboliza a luta pelo incentivo à amamentação – a cor dourada está relacionada ao

padrão ouro de qualidade do leite materno. De acordo com a OMS e o Unicef, cerca de 6 milhões de vidas são salvas anualmente por causa do aumento das taxas de amamentação exclusiva até o sexto mês de idade.

Os benefícios do aleitamento materno são inúmeros, no entanto, segundo a OMS, apenas 39% dos bebês brasileiros são amamentados com exclusividade até os cinco meses de vida.

Sendo assim, solicitamos o apoio e o voto dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

FABIO BORRIERO

Vereador

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº .... DE..... DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no importe de **R$ 2.693.900,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil e novecentos reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Louveira, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 2.693.900,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil e novecentos reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluída a Ação **010906.12.367.0034.2389 – Profissionais de Apoio ao Atendimento de Portadores de Necessidades Especiais**, para utilização dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, na contratação de profissionais de apoio ao atendimento de portadores de necessidades especiais.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, por ato próprio, até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Art. 5º Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 9 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01202
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	20	Agricultura
SubFunção:	606	Extensão Rural
Programa:	65	AGRICULTURA NO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2215	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNI
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 400.000,00

		Ficha: 01203
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	52	SEGURANÇA ALIMENTAR
Proj. Atividade:	2336	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 60.000,00

		Ficha: 01204
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1045	RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 150.000,00

Tabela 1

Suplementações

		Ficha: 01205
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1247	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 140.000,00

		Ficha: 01206
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	1233	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE
Valor:		R$ 400.000,00

		Ficha: 01207
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 250.000,00

2

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01208
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2027	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 34.000,00

		Ficha: 01209
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	07	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R$ 1.000,00

		Ficha: 01210
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R$ 1.000,00

3

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01211
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R$ 1.000,00

		Ficha: 01212
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R$ 1.000,00

		Ficha: 01213
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R$ 1.000,00

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01214
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R$ 1.000,00

		Ficha: 01215
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R$ 1.251.900,00

		Ficha: 01216
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	49	Auxílio Transporte
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R$ 1.000,00

5

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01218

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R$ 1.000,00

Total Suplementações : **R$ 2.693.900,00**

6

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 2.693.900,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	0,6115%
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	0,4723%

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,00%

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,00%

Metodologia de Cálculo:

2.022
Conforme processo administrativo nº 001869/2022.

2.023
Valores aplicados apenas no exercício de 2022, conforme processo administrativo nº 001869/2022.

2.024
Valores aplicados apenas no exercício de 2022, conforme processo administrativo nº 001869/2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Finanças e Economia

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB

CÓDIGO RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO ANUAL	ORÇADO PERÍODO (JANEIRO E FEVEREIRO)	TOTAL ARRECADADO ATÉ FEVEREIRO/2022	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APULADO NO PERÍODO
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	R$ 32.631.797,00	R$ 5.438.632,83	R$ 6.698.549,99	R$ 1.259.917,16
				Valor utilizano no Projeto de Lei - Processo nº 001869/2022	R$ 1.259.900,00
				Saldo	R$ 17,16

Natália de Oliveira Silva
Contadora
CRC: 1SP264212/O-8

Data: 07/03/2022

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete da Receita do Mês de Fevereiro de 2022

Consolidado

Ficha	Código	Especificacao	Fonte Rec.	Orçado	Programado	Arrecadação					A Arrecadar
						Anterior	Período	Cancelada	Período	Total	
149	1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	01.11000	2.476,00	412,00						2.476,00
150	1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	02.11000	16.000,00	2.666,00						16.000,00
226	1.7.2.9.99.0.1.01	Fundo Municipal de Assistência Social (conta 22045-0)	02.51000				2.800,82		1.800,82	2.800,82	(2.800,82)
	1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		32.631.797,00	6.476.048,58	4.111.090,21	2.587.459,78		2.587.459,78	6.698.549,99	25.933.247,01
	1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		32.631.797,00	6.476.048,58	4.111.090,21	2.587.459,78		2.587.459,78	6.698.549,99	25.933.247,01
	1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		32.631.797,00	6.476.048,58	4.111.090,21	2.587.459,78		2.587.459,78	6.698.549,99	25.933.247,01
151	1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	02.11000	32.631.797,00	6.476.048,58	4.111.090,21	2.587.459,78		2.587.459,78	6.698.549,99	25.933.247,01
	1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**		1.943.824,00	224.645,93	122.222,66	135.281,74	(46,00)	135.235,74	257.458,40	1.686.365,60
	1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		348.004,00	57.992,00	101.861,80	57.083,95		57.083,95	158.945,75	189.058,25
	1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		348.004,00	57.992,00	101.861,80	57.083,95		57.083,95	158.945,75	189.058,25
	1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Especifica		336.866,00	56.136,00	101.861,80	57.083,95		57.083,95	158.945,75	177.920,25
152	1.9.1.1.01.0.0.01	Multas previstas na Legislação e Trânsito	01.11000	177.523,00	29.586,00	85.132,91	35.594,26		35.594,26	120.727,17	56.795,83
153	1.9.1.1.01.0.0.02	Multas por Auto de Infração	01.11000	70.302,00	11.716,00	1.127,96				1.127,96	69.174,04
154	1.9.1.1.01.0.0.03	Multa por Infração à Legislação de Licitação	01.11000	29.071,00	4.844,00		406,19		406,19	406,19	28.664,81
155	1.9.1.1.01.0.0.09	Outras Multas	01.11000	32.474,00	5.412,00	1.379,80	3.067,20		3.067,20	4.447,00	28.027,00
	1.9.1.1.01.0.2.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros		3.567,00	592,00	157,80				157,80	3.409,20
156	1.9.1.1.01.0.2.01	Multas previstas na Legislação e Trânsito - Multas e Muros	01.11000	3.271,00	544,00						3.271,00
157	1.9.1.1.01.0.2.02	Multas por Auto de Infração - Multa e Juros	01.11000	267,00	44,00	157,80				157,80	109,20
159	1.9.1.1.01.0.2.09	Outras Multas - Multas e Juros	01.11000	29,00	4,00						29,00
	1.9.1.1.01.0.4.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Divida Ativa - Multas e Juros		23.929,00	3.986,00	14.063,33	18.016,30		18.016,30	32.079,63	(8.150,63)
160	1.9.1.1.01.0.4.01	Multas previstas na Legislação e Trânsito - Multas e Juros da Divida Ativa	01.11000	10.695,00	1.782,00	199,37	923,01		923,01	1.122,38	9.572,62
161	1.9.1.1.01.0.4.02	Multas por Auto de Infração - Divida Ativa - Multas e Juros	01.11000	13.234,00	2.204,00	10.466,16	10.742,22		10.742,22	21.208,38	(7.974,38)
162	1.9.1.1.01.0.4.03	Multa por Infração à Legislação de Licitação - Multas e Juros da Divida Ativa	01.11000			554,60	2.218,95		2.218,95	2.773,55	(2.773,55)
163	1.9.1.1.01.0.4.09	Outras Multas - Multas e Juros da Divida Ativa	01.11000			2.843,20	4.132,12		4.132,12	6.975,32	(6.975,32)
167	1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	01.11000	11.138,00	1.856,00						11.138,00
	1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		908.393,00	52.083,93		49.761,55		49.761,55	49.761,55	858.631,45
	1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições		908.393,00	52.083,93		49.761,55		49.761,55	49.761,55	858.631,45
	1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições		908.393,00	52.083,93		49.761,55		49.761,55	49.761,55	858.631,45

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA

JUSTIFICATIVA

Louveira, 09 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 117/2022
DATA: 11/03/22
HORA: 15:25 - Vanessa

SENHOR PRESIDENTE e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *"dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no importe de R$ 2.693.900,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil e novecentos reais), e dá outras providências"*, **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal**.

Informamos ser necessário o **crédito adicional especial** para a abertura de elementos de despesas não previstos no orçamento vigente, destinada a diversas ações dentre delas (i) Aquisição de trator para o Programa de Desenvolvimento da Agricultura no Município; (ii) Instalação de cozinhas pilotos experimentais por intermédio da Ação de Segurança Alimentar e Nutricional realizada pela Secretaria de Assistência Social; (iii) Recapeamento de ruas no bairro Jardim Lago Azul; (iv) Aquisição de academias ao ar livre e playgrounds adaptados para espaços esportivos; (v) Contratação de profissionais de apoio ao atendimento de portadores de necessidades especiais utilizando os recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB e ; (vi) Aquisição de *drone* e câmeras com recursos do TJSP para a Secretaria de Segurança.

Por fim, informamos também que, conforme dispõe o artigo 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis. Portanto, para fins de abertura dos créditos damos o recurso do excesso de arrecadação do *FUNDEB* apurado até o mês de fevereiro de 2022, conforme demonstrativo, balanço patrimonial de caixa e bancos em anexo, bem como o excesso de arrecadação previsto para os convênios que estão sendo celebrados com a União e o Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

Assim, com o permissivo do artigo 41, II, da Lei Federal nº 4320/64, se faz necessário a abertura de crédito adicional especial.

Outrossim, na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão na íntegra o presente projeto de lei.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº .... DE..... DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no importe de **R$ 6.913.151,93** (seis milhões, novecentos e treze mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Louveira, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 6.913.151,93** (seis milhões, novecentos e treze mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Ficam incluídas as seguintes Ações:

I - 010304.0824400512.326 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS-EPI-COVID 19, para utilização do recurso vinculado à Portaria Federal nº 369/2020 "que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus", na aquisição de materiais de consumo;

II - 010304.0824400512.327 – AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS-PSB-COVID 19, para utilização do recurso vinculado à Portaria Federal nº 369/2020 "que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus", na aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

III - 010304.0824400512.324 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19, para utilização do recurso vinculado à Portaria Federal nº 378/2020 "que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19", na aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita;

IV - 010304.0824400572.328 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS-AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-COVID 19, para utilização do recurso vinculado à Portaria Federal nº 369/2020 "que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus", na aquisição de alimentos;

V - 010304.0824400582.325 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PSE-AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19, para utilização do recurso vinculado à Portaria Federal nº 378/2020 "que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19", na aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita;

VI – 010906.1236700342.389 - PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para contratação de profissionais de apoio ao atendimento de portadores de necessidades especiais com recursos próprios em contrapartida aos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB;

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, por ato próprio, até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Art. 5º Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 9 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

2

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01167
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	28	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL
Proj. Atividade:	2173	MANUTENÇAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.000,00

		Ficha: 01168
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	28	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL
Proj. Atividade:	2173	MANUTENÇAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 11.108,51

		Ficha: 01169
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	28	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL
Proj. Atividade:	2173	MANUTENÇAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01170

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	28	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL
Proj. Atividade:	2173	MANUTENÇAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.000,00

Ficha: 01171

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	28	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL
Proj. Atividade:	2173	MANUTENÇAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 5.000,00

Ficha: 01172

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 55.000,00

2

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01173
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2326	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS-EPI-COVID 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 25.158,55

		Ficha: 01174
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2327	ACOES SOCIASSISTENCIAIS-PSB-COVID 19
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 51.488,29

		Ficha: 01175
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2324	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-AÇÕES DE COMBATE AO COVID
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 41.700,00

3

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01176
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2324	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-AÇÕES DE COMBATE AO COVID
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 41.700,00

		Ficha: 01177
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2328	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS-AQUISIÇÃO DE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 115.375,84

		Ficha: 01178
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2154	MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO ES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 50.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01179

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2325	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSE-AÇÕES DE COMBATE AO COVID
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 41.100,00

Ficha: 01180

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2325	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSE-AÇÕES DE COMBATE AO COVID
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 41.100,00

Ficha: 01181

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 3.000,00

5

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01182
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 2.410,43

		Ficha: 01183
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 1.000,00

		Ficha: 01184
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 10.640,00

6

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01185

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 5.000,00

Ficha: 01186

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 17.440,00

Ficha: 01187

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 5.000,00

7

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01188
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010308	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	59	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2319	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 10.000,00

		Ficha: 01189
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010308	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	59	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2319	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 5.000,00

		Ficha: 01190
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010308	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	59	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2319	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 30.000,00

8

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01191
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010308	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	59	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2319	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 130.000,00

		Ficha: 01192
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010308	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	59	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2319	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 10.000,00

		Ficha: 01193
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1247	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 10.000,00

9

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01194
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	30	GESTAO DO SUS
Proj. Atividade:	2032	INFORMATICA E SUPORTE ADMINISTRATIVO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 100.000,00

		Ficha: 01195
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 83.381,00

		Ficha: 01196
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 79.500,00

10

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01197
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	93	Indenizações E Restituições
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 528.000,00

		Ficha: 01198
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	26	Transporte
SubFunção:	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	91	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Proj. Atividade:	2380	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSIDIO AO TRANSPORTE C
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 40.000,00

		Ficha: 01199
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	26	Transporte
SubFunção:	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	91	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Proj. Atividade:	2380	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSIDIO AO TRANSPORTE C
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	92	Despesas De Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 12.000,00

11

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01200

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 2.736.000,00

Ficha: 01201

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1012	OBRAS DE SETORIZAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGU
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	93	Indenizações E Restituições
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 109.549,31

Ficha: 01217

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	24000	Educação Especial

Valor: R$ 2.502.500,00

12

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01219
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	367	Educação Especial
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2389	PROFISSIONAIS DE APOIO AO ATENDIMENTO DE PORTADORES D
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	24000	Educação Especial
Valor:		R$ 1.000,00

Total Suplementações : **R$ 6.913.151,93**

13

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 6.913.151,93
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	1,5693%
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	1,2119%

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,00%

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,00%

Metodologia de Cálculo:

2.022
Conforme processo administrativo nº 001866/2022.

2.023
Valores aplicados apenas no exercício de 2022, conforme processo administrativo nº 001866/2022.

2.024
Valores aplicados apenas no exercício de 2022, conforme processo administrativo nº 001866/2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Finanças e Economia

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - 2021

DESCRIÇÃO		VALOR
Ativo Financeiro	R$	200.116.850,09
Passivo Financeiro	R$	70.202.023,59
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$**	**129.914.826,50**
Valor utilizano no Projeto de Lei - Processo nº 001866/2022	R$	6.913.151,93
Saldo	R$	123.001.674,57

**Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Exercício de 2021.*

Natália de Oliveira Silva
Contadora
CRC: 1SP264212/O-8

Diretoria de Planejamento e Orçamento - NS | Página 1 de 1 | Data: 09/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2021

Período: Janeiro a Dezembro 2021 — Prefeitura Municipal

ATIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**207.507.014,91**	**134.894.495,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	200.069.595,79	128.684.915,78
Créditos a Curto Prazo	47.254,30	47.254,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	7.390.164,82	6.162.325,52
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**304.057.176,34**	**291.575.814,52**
Realizável a Longo Prazo	62.176.761,05	57.203.939,12
Investimentos	23.554,35	23.554,35
Imobilizado	241.803.972,25	234.289.896,40
Intangível	52.888,69	58.424,65
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**511.564.191,25**	**426.470.310,12**

ATIVO FINANCEIRO	**200.116.850,09**	**128.732.170,08**
ATIVO PERMANENTE	**311.447.341,16**	**297.738.140,04**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Garantias e Contragarantias Recebidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**27.815.965,48**	**27.815.965,48**
Direitos Contratuais	**0,00**	**0,00**
Outros Atos Potenciais do Ativo	**0,00**	**0,00**

Cláudio Ap. de Alvarenga
Contador
CRC: 1MG088675/O-5 S SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2021

Período: Janeiro a Dezembro 2021 — Prefeitura Municipal

PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**31.947.814,38**	**7.963.529,90**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	17.032.619,92	3.736.110,44
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar e Curto Prazo	9.024.079,35	845.043,13
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.891.115,11	3.382.376,33
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**31.947.814,38**	**7.963.529,90**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**479.616.376,87**	**418.506.780,22**
Resultado do Exercício	61.109.596,65	4.614.709,05
Resultado de Exercícios Anteriores	418.506.780,22	413.892.071,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**479.616.376,87**	**418.506.780,22**
TOTAL	**511.564.191,25**	**426.470.310,12**

PASSIVO FINANCEIRO	**70.202.023,59**	**46.492.222,82**
PASSIVO PERMANENTE	**17.110.461,09**	**3.738.171,09**
SALDO PATRIMONIAL	**424.251.706,57**	**376.239.916,21**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ATOS POTENCIAIS PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Concedidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**11.228.481,95**	**11.228.481,95**
Obrigações Contratuais	**301.981.064,47**	**218.963.128,45**
Outros Atos Potenciais do Passivo	**0,00**	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Cláudio Ap. de Alvarenga
Contador
CRC: 1MG089675/O-5 S SP

Metabit Sistemas para Gestão Pública — Página: 2/2 - sslez.swdr

Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Boletim Caixa e Bancos No. 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Data de Movimento 31/12/2021

Grupo: <Todos>

Saldo Anterior	198.704.899,65		
Receita Orçamentária	1.479.413,12	Despesa Orçam. e Restos	-88.174,49
Estorno de Receita	-32.923,05	Desp. Extra-Orçamentária	0,00
Receita Extra-Orçamentária	6.380,56	Devolução de Receita	0,00
Anulação Receita Extra-Orçam.	0,00	Transferências	0,00
Devolução no Exercicio	0,00	Retiradas	0,00
Transferências	0,00		
Depósitos	0,00	Saldo Atual	200.069.595,79
Soma:	200.157.770,28	Soma:	200.157.770,28

Bancos	SaldoAnterior	Depósitos	Retiradas	SaldoAtual	Número Conta
CAIXA					
9995 - Caixa - Terminal 05	4.387,45	0,00	0,00	4.387,45	99995 - 0
Total	**4.387,45**	**0,00**	**0,00**	**4.387,45**	
MOVIMENTO					
10001 - BB - ICM EXPORTAÇAO	2.235.783,97	14.490,89	910,81	2.249.364,05	283141 - 4
10003 - SANTANDER - CONTA CORRENTE	403,39	0,00	0,00	403,39	4500009 - 7
10006 - BRADES - Conta Corrente	319.379,72	8.208,85	10.163,51	317.425,06	000019 - 1
10010 - BRADES - correio	3.829,97	0,00	0,00	3.829,97	7857 - 3
10013 - BB - CONTA CORRENTE - BANCO DO BR	903.690,40	10.108,34	3.427,51	910.371,23	6003 - 8
10016 - BB - FPM	1.370.311,63	24.215,08	51.568,49	1.342.958,22	6008 - 9
10017 - CEF - CONTA CORRENTE	88.361.356,30	658.778,13	10.884,83	89.009.249,60	6000001 - 4
10020 - ITAÚ - CONTA CORRENTE	43.572,31	24.613,88	9.056,99	59.129,20	1111 - 1
10023 - CEF - CORREIO	81.749,49	447,96	0,00	82.197,45	6000010 - 3
10108 - BB - ALIENAÇAO DE BENS	230.050,09	0,00	20,90	230.029,19	5543 - 3
10120 - BB - ISS-SIMPLES NACIONAL	740.762,23	2.869,59	0,00	743.631,82	15825 - 9
10174 - BB - ICMS	49.038.604,08	414.838,01	0,00	49.453.442,09	50082 - 8
10223 - BB - Conta Corrente - Adiantamentos	24.204,65	83,01	0,00	24.287,66	22373 - 5
10284 - CONTRATO ARRECADAÇÃO 2826/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	00012018 - 0
Total	**143.353.698,23**	**1.158.653,74**	**86.033,04**	**144.426.318,93**	
TRANSITORIO					
9994 - ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	99999 - 9
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
VINCULADA					
20007 - BB - CFM Depart. Nacional de Produção Min	15.969,24	90,55	18,34	16.041,45	6004 - 6
20008 - BB - FUNDO ESPECIAL	140.868,13	703,00	793,22	140.777,91	6023 - 2
20011 - BB - MULTA FUNSET	90.777,64	2.354,13	177,50	92.954,27	6264 - 2
20022 - CEF - INVESTIMENTO	17.107.283,32	77.682,20	0,00	17.184.965,52	17416 - 3
20029 - CEF - TRANSITO	17.992,42	92,92	26,07	18.059,27	6000021 - 9
20030 - CEF - ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇ	502.126,54	2.740,23	0,00	504.866,77	6000024 - 3
20034 - CEF - LOT. POPULAR	304.769,21	1.602,40	661,84	305.709,77	6000027 - 8
20052 - BB - SALARIO EDUCAÇAO QESE	2.521.825,79	18.208,98	0,00	2.540.034,77	12408 - 7
20066 - BB - CAUÇAO	2.674,07	15,90	0,00	2.689,97	13575 - 5
20067 - BB - PROG.NAC.DE APOIO AO TRANSP. E	20.213,15	149,48	0,00	20.362,63	12669 - 1
20068 - BB - CAUÇAO - PILLAR	50.462,92	299,94	0,00	50.762,86	13576 - 3
20071 - BB - CIDE - transp.Infraestrutura	28.793,11	168,69	0,00	28.961,80	12798 - 1
20077 - BB - Ensino Fundamental	9.562.173,06	10.179,96	0,00	9.572.353,02	13332 - 9
20079 - BB - BANCO DO POVO	0,68	2,75	3,43	0,00	13334 - 5
20080 - BB - CAUÇAO FAB	15.636,90	92,94	0,00	15.729,84	13577 - 1
20083 - BB - CAUÇAO DIVERSOS	285.938,66	1.789,80	0,00	287.728,46	13978 - 5
20084 - BB - CAUÇAO PH	16.917,62	100,55	0,00	17.018,17	14052 - X

09/03/2022 10:08

Prefeitura Louveira
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Boletim Caixa e Bancos No. 261
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Data de Movimento
31/12/2021

Grupo: <Todos>

Saldo Anterior	198.704.899,65		
Receita Orçamentária	1.479.413,12	Despesa Orçam. e Restos	-88.174,49
Estorno de Receita	-32.923,05	Desp. Extra-Orçamentária	0,00
Receita Extra-Orçamentária	6.380,56	Devolução de Receita	0,00
Anulação Receita Extra-Orçam.	0,00	Transferências	0,00
Devolução no Exercício	0,00	Retiradas	0,00
Transferências	0,00		
Depósitos	0,00	Saldo Atual	200.069.595,79
Soma:	200.157.770,28	Soma:	200.157.770,28

Bancos	SaldoAnterior	Depósitos	Retiradas	SaldoAtual	Número Conta
VINCULADA					
20085 - BB - CAUÇAO IDEAL	26.806,66	159,33	0,00	26.965,99	14100 - 3
20086 - BB - CAUÇAO CENTER VALE	35.737,99	212,41	0,00	35.950,40	14127 - 5
20087 - BB - CAUÇAO CONSTRULOUVER	4.219,03	25,08	0,00	4.244,11	14130 - 5
20088 - BB - CAUÇAO	46.872,14	278,59	0,00	47.150,73	14131 - 3
20089 - BB - CAUÇAO TURISMO SANTO ANTONI	335.666,27	2.376,70	0,00	338.042,97	14137 - 2
20090 - BB - C D B	32.767,84	194,76	0,00	32.962,60	14197 - 6
20092 - BB - I P V A	497.273,98	51.559,02	32.954,40	515.878,60	507981 - 0
20127 - BB - REESTR.REDE FÍSICA ED. INFANTIL	231,88	1,36	0,00	233,24	17696 - 6
20133 - BB - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMEN	592.801,06	6.435,30	0,00	599.236,36	18689 - 9
20148 - CEF - POUPANÇA - 27-8	215.163,57	1.075,82	0,00	216.239,39	6693 - 0
20167 - BB - CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR ES	232.916,86	3.639,17	0,00	236.556,03	61000 - 3
20170 - BB - PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRET	0,00	0,00	0,00	0,00	20207 - X
20172 - CEF - Parcela Diferida do Fundeb	23,65	0,13	0,00	23,78	6000022 - 7
20173 - CEF - HONORÁRIOS "R"	421.112,20	2.388,43	0,00	423.500,63	00623 - 5
20176 - BB - PREF. MUN.LOUVEIRA-TRANSPORT	620.323,54	5.712,80	0,00	626.036,34	50138 - 7
20187 - BB - CONVÊNIO PRÓ-INFANCIA - 665457	18.692,14	109,51	0,00	18.801,65	20394 - 7
20188 - BB- F.M.S.Movimento	7.321.419,01	21.911,10	362,30	7.342.967,81	20757 - 8
20189 - BB - F.M.S- Convênio	1.336.280,30	10.341,84	0,00	1.346.622,14	20740 - 3
20193 - CEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUV	2.734.549,37	38.298,75	0,00	2.772.848,12	0060000032 - 4
20204 - BB - Alienação de bens - Saúde	517.480,43	3.632,74	0,00	521.113,17	21682 - 8
20207 - Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e	52.898,95	321,93	10,45	53.210,43	22044 - 2
20208 - Fundo Municipal de Assistencia Social de L	35,28	1.407,04	0,00	1.442,32	22045 - 0
20215 - BB - Fundo Municipal do Meio Ambiente	195.419,74	1.108,77	0,00	196.528,51	22249 - 6
20237 - BB - Fundo Municipal de Assist Social - Co	3.564,18	21,11	46,50	3.538,79	23959 - 3
20246 - BB - Apoio a Creches	26.754,42	156,74	0,00	26.911,16	23344 - 7
20269 - BB - Apoio a creches - Brasil Carinhoso	67.606,33	489,25	0,00	68.095,58	24910 - 6
20281 - LOUVEIRA AP REDE CNEAS	186,15	1,09	0,00	187,24	25780 - X
20282 - LOUVEIRA BL GBF FNAS	76.380,28	436,99	0,00	76.817,27	25781 - 8
20283 - LOUVEIRA BL GSUAS FNAS	19.843,17	116,26	0,00	19.959,43	25782 - 6
20286 - LOUVEIRA BL PSB FNAS	114.907,93	652,97	0,00	115.560,90	25785 - 0
20288 - EMENDA ESTADO	23.702,44	140,88	0,00	23.843,32	25932 - 2
20289 - EMENDA - EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	60.751,73	361,09	0,00	61.112,82	25933 - 0
20290 - REFORMA DA SUBSTACAO FIDE	748.355,00	5.298,72	0,00	753.653,72	25969 - 1
20293 - FEHIDRO - 002/2016	268.158,29	1.810,20	0,00	269.968,49	26325 - 7
20294 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE	41.061,78	240,56	0,00	41.302,34	26019 - 3
20297 - FMS Investimento - SUS	310.674,26	2.166,48	0,00	312.840,74	27197 - 7
20298 - FNDE - APOIO A ENTES QUE RECEBEM F	0,82	0,01	0,00	0,83	27389 - 9
20299 - FMAS - Média e Alta Complexidade	204.668,85	1.424,25	0,00	206.093,10	27245 - 0
20302 - FMS -- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	220.953,36	1.484,92	0,00	222.438,28	27274 - 4
20303 - FEHIDRO - Contrato 190/2018 - Perdas	108.902,03	647,28	0,00	109.549,31	21250 - 4

09/03/2022 10:08

Prefeitura Louveira

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Boletim Caixa e Bancos No. 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Data de Movimento 31/12/2021

Grupo: <Todos>

Saldo Anterior	198.704.899,65		
Receita Orçamentária	1.479.413,12	Despesa Orçam. e Restos	-88.174,49
Estorno de Receita	-32.923,05	Desp. Extra-Orçamentária	0,00
Receita Extra-Orçamentária	6.380,56	Devolução de Receita	0,00
Anulação Receita Extra-Orçam.	0,00	Transferências	0,00
Devolução no Exercício	0,00	Retiradas	0,00
Transferências	0,00	Saldo Atual	200.069.595,79
Depósitos	0,00		
Soma:	200.157.770,28	Soma:	200.157.770,28

Bancos	SaldoAnterior	Depósitos	Retiradas	SaldoAtual	Número Conta
VINCULADA					
20304 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	27539 - 5
20307 - FMDPI - Fundo Mun dos Direitos da Pessoa I	185.020,00	0,00	0,00	185.020,00	27816 - 5
20309 - Emenda Parlamentar - Pavimentação	1,02	0,01	0,00	1,03	27775 - 4
20311 - Reforma e Manutenção - Saúde	1,02	0,01	0,00	1,03	27697 - 9
20314 - BB - Fehidro - Contrato 120/2018	414,28	2,73	0,00	417,01	10802 - 2
20315 - Pref. Mun Louveira CAUÇÃO	894,07	5,31	0,00	899,38	14126 - 7
20316 - FEHIDRO - Contrato 011/2017 - Perdas	162.102,04	1.094,27	0,00	163.196,31	27952 - 8
20319 - CEF - FMS CUSTEIO SUS	(112,18)	122,65	10,45	0,02	624000 - 9
20320 - CEF - FMS - INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	624001 - 7
20325 - SOCIAL - COVID - ACOLHIMENTO	51.188,40	299,89	0,00	51.488,29	28666 - 4
20326 - SOCIAL - COVID - ALIMENTOS	114.703,85	671,99	0,00	115.375,84	28667 - 2
20327 - SOCIAL - COVID - EPI	25.012,02	146,53	0,00	25.158,55	28668 - 0
20328 - RECURSO PSR	9.013,19	53,57	0,00	9.066,76	28795 - 4
20329 - Conv Sec Cultura do Estado - Instumentos	1,02	0,01	0,00	1,03	27736 - 3
20330 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE LOUVEIRA	364.738,62	2.136,82	0,00	366.875,44	29.098 - X
20331 - FECOP - MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	29459 - 4
20332 - BB - PRÓ-SANTAS CASAS	0,00	0,00	0,00	0,00	29525 - 6
20333 - CEF - HONORÁRIOS "T"	369.333,36	2.079,89	0,00	371.413,25	35 - 9
20334 - BB - FMS CUSTEIO SUS	5.570.344,79	35.410,78	0,00	5.605.755,57	29774 - 7
20335 - BB - FMS INVEST SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	29775 - 5
20336 - FEHIDRO 195/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	29804 - 2
20337 - BB - SIGTV ESTR4 - FMAS	105.556,90	607,44	0,00	106.164,34	29394 - 6
20338 - BB - Emenda 2021.023.32654	0,00	0,00	0,00	0,00	30170 - 1
20339 - Fundo Social de Solidariedade	19.016,20	92,31	0,00	19.108,51	30169 - 8
20340 - BB - Em 2021.23.32655 - Playgroud adap-ES	0,00	0,00	0,00	0,00	30.249 - X
20341 - BB DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	30191 - 4
20342 - BB PROG COZINHA ALIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	30401 - 8
20343 - BB ESPORTE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	30405 - 0
20344 - BB AMPLIAÇÃO DA CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	30420 - 4
20345 - BB - FMAS - SIGTV ESTR3	150.000,00	1.501,93	0,00	151.501,93	30075 - 6
20346 - BB TJSP SEC SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	30406 - 9
20347 - BB FAIXA AZUL - EM 202102424697	0,00	0,00	0,00	0,00	30533 - 5
20348 - BB EM 202202438329 - T. ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	30576 - 6
Total	**55.346.813,97**	**327.139,94**	**35.064,50**	**55.638.889,41**	
Total Geral:	**198.704.899,65**	**1.485.793,68**	**121.097,54**	**200.069.595,79**	

Roseli Maria Pavarin
Chefe de Divisão

09/03/2022 10:08

Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA

JUSTIFICATIVA

Louveira, 09 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 118/2022
DATA: 11/03/22
HORA: 15:31 - Vanessa

SENHOR PRESIDENTE e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *"dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no importe de R$ 6.913.151,93 (seis milhões, novecentos e treze mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), e dá outras providências"*, **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal**.

Informamos ser necessário o **crédito adicional especial** para a abertura de elementos de despesas não previstos no orçamento vigente, destinada a diversas ações dentre delas (i) Estruturação da Rede do SUAS-EPI-COVID19; (ii) Ações Sociassistenciais-PSB-COVID-19; (iii) Incremento temporário PSB-ações de combate ao COVID-19; (iv) Estruturação da Rede SUAS-Aquisição de Alimentos COVID-19; (v) Incremento Temporário PSE-Ações de Combate ao COVID-19; e (vi) Contratação de Profissionais de apoio ao atendimento de portadores de necessidades especiais.

Por fim, informamos também que, conforme dispõe o artigo 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis. Portanto, para fins de abertura dos créditos damos o recurso do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme demonstrativo, balanço patrimonial de caixa e bancos em anexo.

Assim, com o permissivo do artigo 41, II, da Lei Federal nº 4320/64, se faz necessário a abertura de crédito adicional especial.

Outrossim, na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão na íntegra o presente projeto de lei.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº .... DE ..... DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no importe de R$ 4.282.400,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Louveira, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.282.400,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da Tabela II que integra esta Lei.

Art. 3º Fica incluída a Ação 011201.06.181.0014.2388 – Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros Estadual, destinada à contrapartida de "convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Louveira, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar".

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, por ato próprio, até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Art. 5º Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 9 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01141

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	88	CIDADÃO ONLINE
Proj. Atividade:	2363	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO ONLINE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 50.000,00

Ficha: 01142

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	88	CIDADÃO ONLINE
Proj. Atividade:	2363	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO ONLINE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.240.000,00

Ficha: 01143

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	88	CIDADÃO ONLINE
Proj. Atividade:	2363	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO ONLINE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 10.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01144

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010117	DIVISÃO DE CONVÊNIOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2321	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 20.000,00

Ficha: 01145

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	64	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Proj. Atividade:	2335	CAMPANHA FORTALEÇA LOUVEIRA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 50.000,00

Ficha: 01146

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2366	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.000,00

2

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01147

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2375	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	92	Despesas De Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.000,00

Ficha: 01148

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 1.305.000,00

Ficha: 01149

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	32	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj. Atividade:	2057	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 1.000,00

3

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01150

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 1.000,00

Ficha: 01151

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2378	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 25.000,00

Ficha: 01152

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA

Valor: R$ 1.000,00

4

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01153

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.000,00

Ficha: 01154

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2388	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS EST
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 300.000,00

Ficha: 01155

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2388	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS EST
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 200.000,00

5

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01156
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2388	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS EST
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 97.400,00

		Ficha: 01157
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2388	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS EST
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 180.000,00

		Ficha: 01158
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	62	DIFUSAO CULTURAL
Proj. Atividade:	2385	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E FOMENTO CULTUR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 10.000,00

6

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01159
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	2310	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 5.000,00

		Ficha: 01160
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	81	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
Proj. Atividade:	2346	SERVIÇO DE COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 100.000,00

		Ficha: 01161
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	81	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
Proj. Atividade:	2346	SERVIÇO DE COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 174.000,00

7

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 01162
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011502	FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2303	MANUTENÇÃO DO FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 10.000,00

		Ficha: 01163
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	75	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	Serviços De Consultoria
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 10.000,00

		Ficha: 01164
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	92	PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGENTE"
Proj. Atividade:	2386	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	Serviços De Consultoria
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 100.000,00

Tabela 1

Suplementações

		Ficha: 01165
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	92	PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGENTE"
Proj. Atividade:	2386	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 90.000,00

		Ficha: 01166
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	92	PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGENTE"
Proj. Atividade:	2386	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 300.000,00

Total Suplementações : **R$ 4.282.400,00**

9

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00017
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	88	CIDADÃO ONLINE
Proj. Atividade:	2363	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO ONLINE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.240.000,00

		Ficha: 00017
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	88	CIDADÃO ONLINE
Proj. Atividade:	2363	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO ONLINE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 10.000,00

		Ficha: 00017
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	88	CIDADÃO ONLINE
Proj. Atividade:	2363	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO ONLINE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 50.000,00

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00061
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010117	DIVISÃO DE CONVÊNIOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2321	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 20.000,00

		Ficha: 00125
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	64	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Proj. Atividade:	2335	CAMPANHA FORTALEÇA LOUVEIRA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 50.000,00

		Ficha: 00380
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2366	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.000,00

2

Tabela II

Anulações

Ficha: 00391

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2375	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.000,00

Ficha: 00476

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 1.305.000,00

Ficha: 00514

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	32	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj. Atividade:	2057	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 1.000,00

3

Tabela II

Anulações

Ficha: 00519

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 1.000,00

Ficha: 00580

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2378	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 25.000,00

Ficha: 00672

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÔ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
Valor:		R$ 1.000,00

4

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00801
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.000,00

		Ficha: 00814
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	1239	INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 200.000,00

		Ficha: 00814
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	1239	INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 300.000,00

4

5

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00815
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	1257	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E S
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 180.000,00

		Ficha: 00815
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	1257	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E S
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 97.400,00

		Ficha: 00875
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	62	DIFUSAO CULTURAL
Proj. Atividade:	2385	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E FOMENTO CULTUR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 10.000,00

6

Tabela II

Anulações

Ficha: 00892

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	2310	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	Passagens E Despesas Com Locomoção
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 5.000,00

Ficha: 00990

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	81	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
Proj. Atividade:	2347	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 100.000,00

Ficha: 00995

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	82	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
Proj. Atividade:	2350	PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DE ÁREA PRESERV
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 174.000,00

7

Tabela II

Anulações

		Ficha: 01033
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011502	FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2303	MANUTENÇÃO DO FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 10.000,00

		Ficha: 01046
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	75	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 10.000,00

		Ficha: 01048
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	92	PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGENTE"
Proj. Atividade:	2386	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 300.000,00

8

Tabela II

Anulações

		Ficha: 01048
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	92	PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGENTE"
Proj. Atividade:	2386	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 100.000,00

		Ficha: 01048
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	92	PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGENTE"
Proj. Atividade:	2386	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "LOUVEIRA CIDADE INTELIGEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 90.000,00

Total Anulações : **R$ 4.282.400,00**

9

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 4.282.400,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	0,9721%
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	0,7507%

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,00%

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,00%

Metodologia de Cálculo:

2.022
Conforme processo administrativo nº 001865/2022.

2.023
Valores aplicados apenas no exercício de 2022, conforme processo administrativo nº 001865/2022.

2.024
Valores aplicados apenas no exercício de 2022, conforme processo administrativo nº 001865/2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA

JUSTIFICATIVA

Louveira, 09 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 119/2022
DATA: 11/03/22
HORA: 15:37

SENHOR PRESIDENTE e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *"dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$ 4.282.400,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), e dá outras providências"*, **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal**.

Informamos ser necessário o **crédito adicional especial** para a abertura de elementos de despesas não previstos no orçamento vigente, destinada a diversas ações, dentre elas à contrapartida de *"convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Louveira, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar"*.

Por fim, informamos também que conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei 4320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis, com a justificativa da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, mencionadas na Tabela II da presente propositura legislativa.

Assim, com o permissivo do artigo 41, II, da Lei Federal nº 4320/64, se faz necessário a abertura de crédito adicional especial.

Outrossim, na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão na íntegra o presente projeto de lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 000 12 / 2022 .... DE.... DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Habitação - SIMHAB, a regulamentação de critérios para hierarquização e classificação das famílias para aquisição de habitação de interesse social no município de Louveira, Estado de São Paulo, revoga a Lei Municipal nº 1.711, de 23 de agosto de 2.004 e o Decreto nº 4.124, de 11 de agosto de 2014 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Habitação – SIMHAB composto por moradores de Louveira, Estado de São Paulo, inscritos para aquisição de habitação de interesse social no município promovida pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB ou pela iniciativa privada em parceria com o Poder Público.

Art. 2º. A gestão do SIMHAB será de responsabilidade da Fundação Municipal de Habitação – FUMHAB, autarquia responsável pela implementação da política de habitação da cidade conforme Leis Municipais n. 2.054/2009 e 2.378/2014.

Art. 3º. Para efeitos do cadastro no SIMHAB considera-se:
I. demanda prioritária: população com rendimento familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos;
II. baixa renda: população com rendimento familiar mensal de até 5 (cinco) salários-mínimos, ressalvada a demanda de atendimento prioritário do Município;
III. demanda geral: população com rendimento familiar mensal entre 5 (cinco) e 10 (dez) salários-mínimos;

Art. 4º. Poderão se cadastrar no SIMHAB pessoas residentes no município de Louveira, devidamente cadastradas no Cartão Cidadão, que não possuem imóvel em sua propriedade em qualquer localidade do país.

Art. 5º. Acesso para realização e atualização do cadastro será pelo portal oficial do município www.louveira.sp.gov.br, mediante login e senha pessoal ou por meio de visita técnica social, no caso de assentamentos precários.

Art. 6º. Na impossibilidade de realizar o cadastro pelos meios previstos no art. 4º o interessado deverá agendar atendimento presencial na FUMHAB, para realização do cadastro.

Art. 7º. As informações prestadas pelo munícipe sejam através do cadastro online ou cadastro oriundo de visita técnica social deverão ser verídicas e comprovadas através de documentação a ser apresentada para a FUMHAB, no momento do cadastro e da aquisição da unidade habitacional.

§ 1º. A documentação comprobatória compreende:
I. comprovante de tempo de moradia no município;
II. comprovante de residência recente em nome do titular do cadastro;

III. comprovante de renda atualizado de todos os membros do núcleo familiar que exercem atividade remunerada;
IV. documentos pessoais de todos os membros do núcleo familiar, incluindo certidões de nascimento, casamento, óbito do cônjuge e união estável;
V. comprovante de pagamento de aluguel;
VI. outros documentos que a FUMHAB solicitar e que sejam necessários para comprovação das informações prestadas no momento do cadastro;

§ 2º. Informações falsas acarretarão a desclassificação do interessado e de seu núcleo familiar.

Art. 8º. Ficam definidos os critérios de hierarquização para classificação das famílias cadastradas junto ao SIMHAB, para aquisição de unidade habitacional, observando a seguinte ordem e pontuação:

§ 1º. Tempo de Moradia no Município de Louveira, no momento do cadastro:
I. Moradores há mais de 40 (quarenta) anos no município, pontuação: 3,0 (três) pontos.
II. Moradores entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) anos no município, pontuação: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos.
III. Moradores entre 21 (vinte e um) e 30 (trinta) anos no município, pontuação: 2,0 (dois) pontos.
IV. Moradores entre 11 (onze) e 20 (vinte) anos no município, pontuação: 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos.
V. Moradores entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos no município, pontuação: 1,0 (um) ponto.
VI. Morador há menos de 5 (cinco) anos no município, sem pontuação.

§ 2º. Renda Familiar Per capita:
I. Até ¼ (um quarto) salário-mínimo per capita, pontuação: 2,0 (dois) pontos.
II. Até ½ (meio) salário-mínimo per capita, pontuação: 1,0 (um) ponto
III. Até 1 (um) salário-mínimo per capita, pontuação: 0,5 (cinco décimos) ponto.
IV. Acima de 2 (dois) salários-mínimos per capita: sem pontuação.

§ 3º. Condições de Infraestrutura:
I. Quanto ao acesso da família a energia elétrica:
a. Não possui energia elétrica no domicílio, pontuação: 0,20 (vinte décimos) ponto.
b. Possui energia elétrica, sem medidor, pontuação: 0,15 (quinze décimos) ponto.
c. Sim, com medidor compartilhado: 0,10 (dez décimos) ponto
d. Sim, com medidor próprio: sem pontuação.

II. Quanto ao acesso da família ao abastecimento de água:
a. Não possui acesso a água: 0,20 (vinte décimos) ponto
b. Cisterna de captação de águas de chuva: 0,15 (quinze décimos) ponto
c. Poço, nascente ou Caminhão Pipa: 0,10 (dez décimos) ponto
d. Rede geral de distribuição: sem pontuação

III. Quanto ao acesso à rede coletora de esgoto:
a. Domicílio sem banheiro: 0,20 (vinte décimos) ponto
b. Céu Aberto: 0,15 (quinze décimos) ponto

c. Fossa Rudimentar (sem filtro): 0,10 (dez décimos) ponto
d. Fossa séptica (com filtro): 0,05 (cinco décimos) ponto
e. Rede coletora esgoto: sem pontuação

IV. Quanto à coleta de lixo:
a. Não possui coleta: 0,20 (vinte décimos) ponto
b. Coleta indireta (coleta em único ponto do bairro): 0,10 (dez décimos) ponto
c. Coleta direta (na porta de casa): sem pontuação

V. Ônus excessivo com aluguel:
a. Custo com aluguel ultrapassa 30% (trinta por cento) do rendimento total familiar bruto: 0,20 (vinte décimos) ponto

Art. 9º. São Critérios de desempate:
I. maior tempo de residência no município;
II. menor renda per capita;
III. mulher chefe de família;
IV. maior idade do titular do cadastro;

Parágrafo único. Se ainda houver empate, após considerados os critérios descritos no caput, proceder-se-á o sorteio.

Art. 10º. O Sistema ficará aberto permanentemente podendo o interessado atualizar o cadastro a qualquer momento.

Art. 11º. Será publicada semestralmente a lista hierárquica classificatória dos cadastrados, pela FUMHAB, na Imprensa Oficial do município, em data que deverá ser divulgada com antecedência mínima de 30 dias, obedecendo os seguintes critérios de renda:
I. Demanda Prioritária do município: cadastrados com renda familiar de até 3,0 (três) salários-mínimos:
a. Listagem Demanda Geral, incluindo idosos;
b. Listagem dos Idosos;
c. Listagem das Pessoas com Deficiência;
II. Baixa renda: cadastrados com renda familiar maior que 3,0 (três) e menor que 5,0 (cinco) salários-mínimos:
a. Listagem Demanda Geral, incluindo idosos;
b. Listagem dos Idosos;
c. Listagem das Pessoas com Deficiência;
III. Demanda Geral: cadastrados com renda familiar maior que 5,0 (cinco) e menor que 10,0 (dez) salários-mínimos:
a. Listagem Demanda Geral, incluindo idosos;
b. Listagem dos Idosos;
c. Listagem das Pessoas com Deficiência;

Art. 12º. É de responsabilidade do munícipe manter o cadastro atualizado junto ao SIMHAB.

Parágrafo único: Em caso de mudança de município, fica o interessado responsável por informar à FUMHAB e solicitar a suspensão do cadastro.

3

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 13º. No momento da aquisição da unidade habitacional todas as informações do cadastro serão comprovadas mediante documentação comprobatória e/ou visita técnica social, se o caso.

Art. 14º. O cadastro no SIMHAB não garante o direito a uma unidade habitacional.

Art. 15º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.711, de 23 de agosto de 2.004 e o Decreto nº 4.124, de 11 de agosto de 2014.

Art. 17º. Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

4

FUMHAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a minuta do Projeto de Lei que regulamenta o Sistema Municipal de Habitação (SIMHAB) não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Declaro, ainda, que, por inexistir criação ou aumento de despesa, não ocorrerá impacto nas metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Louveira, 11 de março de 2022

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Burck,339 - Residencial Burck, Louveira/SP, CEP 13290-000 Tel: (19) 3878-4440

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS
MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 122/2022
DATA: 14/03/22
HORA: 16:21 - Vanessa

JUSTIFICATIVA

Louveira, 14 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº
DATA:
HORA:

SENHOR PRESIDENTE e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *"dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Habitação - SIMHAB, que regulamenta os critérios para hierarquização e classificação das famílias para aquisição de habitação de interesse social no município de Louveira, Estado de São Paulo, revoga a Lei Municipal nº 1.711, de 23 de agosto de 2.004, e dá outras providências"*, **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal**.

O presente projeto de lei tem a finalidade de atualizar a demanda por habitação do município de Louveira, por intermédio de cadastro dos interessados de forma *on line*, bem como cria critério de hierarquização e classificação automática das famílias interessadas em adquirir habitação de interesse social por meio de programas disponibilizados pelo Municipio, através da *Fundação Municipal de Habitação* ou das demais parcerias com participação do Poder Público.

Ressalte-se ainda que o referido sistema avança para tornar o processo mais transparente dando publicidade a toda a população, através de divulgação da listagem dos inscritos, bem como criará critérios objetivos para a hierarquização das famílias. O processo dará preferência ao tempo de moradia em Louveira, renda familiar *per capta* e condições de infraestrutura dos imóveis. Tornando por fim, a seleção das famílias mais justa e humanizada, buscando atender aos que mais necessitam de apoio do poder público para aquisição da moradia.

Outrossim, na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão na íntegra o presente projeto de lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00013/2022

PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Locação Emergencial, conforme especifica e dá outras providências"

Art. 1° Fica criado no âmbito do Município de Louveira o Programa Municipal de Locação Emergencial, como instrumento de Política Pública nas áreas de habitação, desenvolvimento urbano e promoção social, garantindo condições dignas de moradia às famílias de baixa renda, em vulnerabilidade habitacional, especialmente, para habitações interditadas pela Defesa Civil localizadas em áreas de risco e famílias desabrigadas em razão de situação de emergência ou calamidade pública,

§ 1° Para efeitos da presente lei, considera-se de baixa renda as famílias com receita bruta mensal de até 5 (cinco) salários mínimos e/ou indivíduos sós, que auferirem rendimentos de até 2 (dois) salários mínimos, devidamente cadastradas pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

§ 2° A comprovação das situações de risco e a interdição dos imóveis, nos termos descritos no *caput* deste artigo, deverá ser feita por laudo técnico emitido pela Defesa Civil do Município de Louveira.

Art. 2° O órgão responsável pela implantação, controle e gerenciamento do Programa Municipal de Locação Emergencial será a Fundação Municipal de Habitação de Louveira, com o auxílio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Urbano, Gestão Ambiental e Segurança Pública.

Parágrafo único. O atendimento social, a elaboração de cadastro socioeconômico e o laudo social serão realizados pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

Art. 3° Reconhecidas as situações de emergência e vulnerabilidade social e habitacional descritas nos artigos anteriores, os ocupantes do imóvel interditado serão realocados e incluídos no Programa Municipal de Locação Emergencial, devendo ser cadastrados todos os membros da família, identificando o responsável pelo núcleo familiar.

Art. 4° Fica criado o bolsa aluguel e autorizada a Fundação Municipal de Habitação de Louveira a destinar os seguintes recursos aos beneficiários do Programa Municipal de Locação Emergencial:

I – Cessão gratuita a título precário e temporário de imóveis residenciais vagos de propriedade da Fundação Municipal de Habitação de Louveira;

II - Auxílio Moradia Emergencial Temporário por meio de bolsa aluguel para locação de imóveis ou pagamento de hospedagem no valor de até R$1.200,00 (mil e duzentos) reais mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos em caso de comprovada necessidade atestada por laudo social até o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

§1° - A bolsa aluguel prevista no caput deste artigo será concedida a apenas uma das pessoas de uma mesma família, identificada como responsável pela família nos termos do artigo anterior, preferencialmente à mulher.

§2° - Os indivíduos sós, terão direito a até 70% (setenta por cento) do valor descrito no inciso II deste artigo.

§3° - Na hipótese de não haver disposição de imóveis nos valores estipulados por este artigo, será admitido o acréscimo, no máximo no percentual de 20% (vinte por cento), desde que devidamente justificado pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

Art.5° A Fundação Municipal de Habitação de Louveira, dará suporte às famílias para encontrar os imóveis que serão objetos das locações, devendo atestar as condições de habitabilidade do imóvel, dando preferência aos imóveis que se localizem nas proximidades do local de moradia original das famílias.

Parágrafo único. A Fundação Municipal de Habitação de Louveira, realizará um relatório socioeconômico sempre que necessário e obrigatoriamente na renovação do contrato e locação para reavaliar as condições de manutenção do benefício.

Art. 6° Os processos de inclusão no Programa de Locação Habitacional Emergencial deverão ser instruídos dos seguintes documentos:

I - Laudo socioeconômico familiar;

II – Comprovante de renda individual ou familiar;

III - Documentos pessoais do beneficiário;

IV - Parecer da defesa civil;

V – Cadastro de todos os membros da família no Cartão Cidadão.

Art. 7° Os benefícios do Programa de Locação Habitacional Emergencial poderão ser suspensos ou revogados a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - O beneficiário estiver incluído em qualquer programa de habitação, seja da esfera Municipal, Estadual ou Federal;

II - Ocorrer modificação nas condições que ensejaram a concessão do benefício;

III - O beneficiário conquistar autonomia financeira;

IV - Comprovado o uso indevido ou a desocupação do imóvel.

Art. 8° O benefício do Programa de Locação Emergencial, destina-se única e exclusivamente a cessão de imóveis públicos e ao pagamento de hospedagem ou aluguel social, sendo o beneficiário responsável pelas despesas acessórias dos imóveis.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 9º Competirá à Fundação Municipal de Habitação de Louveira, conceder, suspender ou revogar os benefícios do Programa de Locação Emergencial, bem como exercer a função de acompanhamento e as avaliações socioeconômicas periódicas da situação dos beneficiários, devendo publicar no Diário Oficial do Municipio os atos de concessão dos benefícios.

Art. 10. Não será admitido ao Município de Louveira ou a Fundação Municipal de Habitação de Louveira figurar nos contratos como fiadores ou corresponsáveis pelas obrigações do locatário beneficiário, podendo, se o caso, ser incluído como anuente.

§1º Além da previsão estabelecida no *caput* deste artigo, o contrato de locação deverá indicar, no mínimo, as seguintes informações e condições:

I – O nome e qualificação do locador e locatário, com a informação dos números de telefone e endereço de correio eletrônico para contato;

II – A descrição e endereço do imóvel locado;

III – Valor do aluguel, periodicidade e índice de reajuste;

IV - A identificação da conta bancária do locador, na qual será realizado o depósito do valor mensal da locação;

V – Prazo de vigência da locação.

§2º O(s) locador(es) deverá(ão) apresentar cópia dos documentos pessoais (identidade ou CNH, CPF, comprovante de endereço, prova do estado civil), além de documento de propriedade do imóvel e, quando não for o proprietário, mandato com poderes específicos para a locação e recebimento dos valores.

Art. 11. A concessão de auxílio previsto no inciso II do art.4º desta Lei será condicionada à apresentação pelo interessado à FUNHAB do contrato de locação dos dados para pagamento ou boletos bancários, sendo que o valor correspondente ao pagamento mensal da locação e/ou hospedagem ser efetuada diretamente aos proprietários dos imóveis pela FUMHAB.

Parágrafo único. Os valores referentes aos benefícios desta Lei não serão repassados diretamente aos beneficiários.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas, nos termos do inciso I, § 1°, do art. 43 da Lei n° 4.320/1964.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da Fundação Municipal de Habitação - FUMHAB, um crédito adicional especial no valor de 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 14. O crédito abeto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 15. Fica incluída a Ação nº 040101.16.482.0069.2390 – Programa Municipal de Locação Emergencial nas Leis Orçamentárias vigentes.

Art. 16. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 13. desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, por ato próprio, até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.745, de 15 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Art. 17. Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento de 2022 na presente Lei ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por intermédio dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693, de 15 de julho de 2021 e Plano Plurianual, por intermédio do anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA, instituído pela Lei nº 2.744, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 18. Esta lei será regulamentada em 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

4

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01220

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2390	PROGRAMA MUNICIPAL DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 388.800,00

Total Suplementações : **R$ 388.800,00**

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 388.800,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	0,0883%
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	0,0682%

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 518.400,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,1131%
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,1131%

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 518.400,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,1078%
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,1078%

Metodologia de Cálculo:

2.022
Conforme processo administrativo nº 000163/2022 e memória de cálculo em anexo.

2.023
Conforme processo administrativo nº 000163/2022 e memória de cálculo em anexo.

2.024
Conforme processo administrativo nº 000163/2022 e memória de cálculo em anexo.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROCESSO Nº 000163/2022
ASSUNTO: Projeto de Lei - Criação do Programa Municipal de Locação Emergencial
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de abril/2022, podendo ser prorrogado por até 36 meses

PRIMEIRO EXERCÍCIO - 2022				
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL**	**VALOR MENSAL ESTIMADO[1]**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO[2]**
Bolsa Aluguel	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00	R$ 324.000,00
[3]Limite para acréscimo de até 20%	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00	R$ 64.800,00
TOTAL	**30**		**R$ 43.200,00**	**R$ 388.800,00**

[1]Valor mensal estimado conforme pesquisa de preços demonstrada no Processo 00163/2022.
[2]Valor total no Exercício: 9 meses, de abril a dezembro de 2022.
[3]Conforme inciso II, artigo 4º da minuta de Projeto de Lei.

SEGUNDO EXERCÍCIO - 2023				
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL**	**VALOR MENSAL ESTIMADO[1]**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO[2]**
Bolsa Aluguel	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00	R$ 432.000,00
[3]Limite para acréscimo de até 20%	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
TOTAL	**30**		**R$ 43.200,00**	**R$ 518.400,00**

[1]Valor mensal estimado conforme pesquisa de preços demonstrada no Processo 00163/2022.
[2]Valor total no Exercício: 12 meses, de janeiro a dezembro de 2023.
[3]Conforme inciso II, artigo 4º da minuta de Projeto de Lei.

TERCEIRO EXERCÍCIO - 2024				
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL**	**VALOR MENSAL ESTIMADO[1]**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO[2]**
Bolsa Aluguel	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00	R$ 432.000,00
[3]Limite para acréscimo de até 20%	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
TOTAL	**30**		**R$ 43.200,00**	**R$ 518.400,00**

[1]Valor mensal estimado conforme pesquisa de preços demonstrada no Processo 00163/2022.
[2]Valor total no Exercício: 12 meses, de janeiro a dezembro de 2024.
[3]Conforme inciso II, artigo 4º da minuta de Projeto de Lei.

Diretoria de Planejamento e Orçamento - NS

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia

QUARTO EXERCÍCIO - 2025							
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL**	**VALOR MENSAL ESTIMADO[1]**		**VALOR TOTAL MENSAL**		**VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO[2]**	
Bolsa Aluguel	30	R$	1.200,00	R$	36.000,00	R$	108.000,00
[3]Limite para acréscimo de até 20%	30	R$	240,00	R$	7.200,00	R$	21.600,00
TOTAL	**30**			**R$**	**43.200,00**	**R$**	**129.600,00**

[1]Valor mensal estimado conforme pesquisa de preços demonstrada no Processo 00163/2022.
[2]Valor total no Exercício: 03 meses, de janeiro a março de 2025.
[3]Conforme inciso II, artigo 4º da minuta de Projeto de Lei.

Louveira, 11 de março de 2022.

Natália de Oliveira Silva
Contadora
CRC: 1SP254212/O-8

José Agnaldo Beghini de Carvalho
Secretário de Finanças e Economia

Diretoria de Planejamento e Orçamento - NS

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA

JUSTIFICATIVA

Louveira, 14 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 123/2022
DATA: 14/03/22
HORA: 16:29 - 7ª versão

SENHOR PRESIDENTE e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *"dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Locação Emergencial, conforme especifica e dá outras providências"*, **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal**.

O Projeto de Lei ora proposto visa a destinar imóveis residenciais vagos à título precário e gratuito e/ou custear as despesas com aluguel ou hospedagem temporária para as referidas famílias pelo prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, por meio de concessão de bolsa aluguel mensal no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais às famílias e de até 70% deste valor aos indivíduos sós.

Oportunamente, **esclarece que o referido benefício se destinará apenas às famílias realocadas em razão de interdição de imóveis pela Defesa Civil.**

Outrossim, na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão na íntegra o presente projeto de lei.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Leitura - Indicações

INDICAÇÃO

Indicação Nº 96/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas devidas providências, no sentido de solicitar a empresa responsável pelo transporte público municipal a trocar da frota dos ônibus do transporte coletivo da cidade de Louveira.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Indicação Nº 97/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que seja verificada a possibilidade de aquisição de mais Ambulâncias para fortalecer nossa frota, uma vez que a demanda da população está cada dia maior devido o aumento da populacional.

Autoria: Laécio Neris de Almeida

Indicação Nº 98/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que seja feito a instalação de câmeras de vigilância em todas as áreas e prédios públicos, como o Cemitério Municipal, praças, áreas de lazer, escolas, ruas mais distantes e desertas, entre outros, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Indicação Nº 99/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providencias no sentido alterar a altura do redutor de velocidade (Lombada) existente na Rua João Felipe, nas proximidades da Panificadora Jardim, no Jardim Esmeralda Bairro Santo Antonio.

Autoria: Laécio Neris de Almeida

Indicação Nº 100/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que seja feito uma fiscalização e instalação de rampas para cadeirantes em todas as calçadas e pontos públicos, e assim, seja feito novas rampas onde não tem e a restauração das que necessitam, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Indicação Nº 101/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que seja feito a troca da iluminação dos postes da cidade, trocando todas as lâmpadas amarelas por lâmpadas de Led branca, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Indicação Nº 102/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido de instalar um Redutor de Velocidade (Lombada), Rua Benedito Franco no Bairro Santo Antonio.

Autoria: Laécio Neris de Almeida

Indicação Nº 103/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que seja feito a notificação aos proprietários de terrenos de todos os bairros de Louveira pedindo que mantenham as áreas de seus terrenos limpas e áreas verdes capinadas, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Indicação Nº 104/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido que Excelentíssimo Prefeito adote a ordem de parceria, em promover cursos à distância (treinamentos, cursos profissionalizantes, cursos técnicos, outros) em beneficio à população Louveirense.

Autoria: Edson Ferreira

Indicação Nº 105/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que seja analisada a possibilidade da troca de uma lâmpada queimada, na Rua Gaspar de Oliveira, Vila Bossi, sendo em frente a casa nº 88, porém do lado oposto da rua, pois o local no período da noite fica com iluminação escura para os moradores.

Autoria: Manoel Gonçalves Carvalho

Indicação Nº 106/2022 - 14/03/2022

Assunto: Solicita que seja realizado a Roçagem “corte de matos” do terreno situado a rua Mário Pagotti ao lado da casa número 483, no bairro Jardim Emilia.

Autoria: Manoel Gonçalves Carvalho

Indicação Nº 107/2022 - 14/03/2022

Assunto: Solicita que seja analisada a regularização de infraestrutura em geral (água, luz, esgoto, saneamento

básico e pavimentação), da travessa da Rua Francisco Viana de Carvalho, na altura do nº 68, no bairro do Cristo, Município de Louveira.

Autoria: Manoel Gonçalves Carvalho

Indicação Nº 108/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de tapar buraco, localizado na Rua Benedito Geraldo Cruz, nº 95 , bairro Terra Nobre, neste município.

Autoria: Hélio Rocha Oliveira

Indicação Nº 109/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de solicitar a secretaria competente a limpeza total do córrego localizado na marginal da Avenida Miguel Bossi, bairro Guembê. (Foto anexo).

Autoria: Leandro Lourençon

Indicação Nº 110/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido alterar a altura do redutor de velocidade (Lombada) existente na Rua João Felipe, nas proximidades da Panificadora Jardim, no Jardim Esmeralda Bairro Santo Antonio.

Autoria: Laécio Neris de Almeida

Indicação Nº 111/2022 - 14/03/2022

Assunto: Reitera a indicação nº 646/2019 para que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de construir cobertura nas arquibancadas no Estádio Municipal Vice Prefeito José Silveira Nunes localizado na Rua 21 de Março, n° 900 bairro Ponte Preta neste município.

Autoria: Laécio Neris de Almeida

Indicação Nº 112/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica para que seja verificada a possibilidade de aquisição de mais Ambulâncias para fortalecer nossa frota, uma vez que a demanda da população está cada dia maior devido o aumento da populacional.

Autoria: Laécio Neris de Almeida

Indicação Nº 113/2022 - 14/03/2022

Assunto: – Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a troca de local da lixeira e fazer a troca por uma lixeira/caçamba maior, localizada na Rua Tereza Bizeto Cestarolli , no bairro Cestarolli em frente à escola municipal.

Autoria: Laécio Neris de Almeida

Indicação Nº 114/2022 - 14/06/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de que sejam solicitados à secretaria competente programas de orientação à Pessoa com Lúpus, no mês de maio.

Autoria: Leandro Lourençon

Indicação Nº 115/2022 - 14/03/2022

Assunto: Solicita a realização de manutenção no telhado da quadra coberta, localizada na Rua Geraldo Burck.

Autoria: Leandro Lourençon

Indicação Nº 116/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de Troca de lâmpadas, localizado na Treze de Maio, nº 52 , bairro Jardim Vista Alegre, neste município.

Autoria: Hélio Rocha Oliveira

Indicação Nº 117/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providências através da secretaria competente, para NOTIFICAR o proprietário responsável pelo terreno situado na Rua Salvador Paris ao lado da casa nº102 - Vila Pasti, para executar a limpeza e capinação do imóvel e na sua omissão adotar as medidas administrativas cabíveis.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Indicação Nº 118/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providências de se criar um protocolo visando à continuidade das prorrogações dos atestados médicos para os funcionários públicos que já estejam afastados por doença, sejam realizadas através de videoconferência (telemedicina), sem a necessidade da presença do funcionário público no posto de saúde.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Indicação Nº 119/2022 - 14/03/2022

Assunto: Reitera indicação Nº 475/2021 que encaminha minuta de projeto de lei que Institui a Campanha de Prevenção Primária no Combate á Criminalidade, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Indicação Nº 120/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providências para instalação de iluminação pública com a colocação de braço de luminária na Rua José Bartolomeu de Siqueira, bairro ponte preta.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Indicação Nº 121/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a realização de estudos e análises objetivando fomentar - promover a prática de esportes para pessoas com deficiência (PcD).

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Indicação Nº 122/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de instalar câmeras e sistema de monitoramento em todas as quadras de esportes no município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Indicação Nº 123/2022 - 14/03/2022

Assunto: – Indica que sejam tomadas as devidas providências sobre a possibilidade para que seja pago aluguel para as famílias que foram retiradas da área de risco e levados para a Pousada São Gabriel e que esse aluguel seja pago até que os familiares consigam suas casas próprias.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Indicação Nº 124/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido que de que seja realizado o reparo na via pública, bem como tapar o buraco existente e o outro buraco (antiga lombada) na Rua Uva Niágara, em frente ao numero 76, Bairro Santo Antonio.

Autoria: Edson Ferreira

Indicação Nº 125/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a manutenção da iluminação pública da Praça Julio de Mesquita em frente à Igreja São Sebastião, Centro de Louveira.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Indicação Nº 126/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providências para a cobertura e iluminação no espaço existente no Jardim Niero, onde os munícipes realizam a prática do esporte conhecido como “Maia”.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Indicação Nº 127/2022 - 14/03/2022

Assunto: Reitera a Indicação nº 786/2021 a estudos de viabilidade para que Autistas e Portadores de Paralisia Cerebral que são usuários do sistema público de saúde, realizem seus tratamentos no Centro de Reabilitação em nosso Município. Indica, ainda, que sejam disponibilizadas atividades físicas para os acompanhantes.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Indicação Nº 128/2022 - 14/03/2022

Assunto: Reitera a Indicação nº 375/2021, para que seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, sobretudo como unidade orçamentária do município, visando centralizar todas as receitas e despesas da área da pessoa com deficiência.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Indicação Nº 129/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica sejam realizados estudos técnicos para a ampliação da AVENIDA PAULO PRADO, no Bairro Santo Antonio, nesse município, sobretudo para que seja executado ESTACIONAMENTO EM 45º GRAUS. Pois nesta região há grande vocação comercial carecendo de vagas de estacionamento aos munícipes.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Indicação Nº 130/2022 - 14/03/2022

Assunto: Reitera a indicação nº 373/2021, a qual indica que sejam adotadas as providências necessárias para que sejam incluídas atividades artísticas e culturais para os deficientes físicos do nosso município.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Indicação Nº 131/2022 - 14/03/2022

Assunto: Reitera a Indicação nº 537/2021 para que providencie a compra de veiculo elétrico para transporte de idosos, deficientes físicos e urnas, no cemitério municipal.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Indicação Nº 132/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que providencie a compra de uma mini escavadeira para abrir covas no cemitério municipal.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Indicação Nº 133/2022 - 14/03/2022

Assunto: Indica que sejam trocadas as lixeiras existentes por lixeiras Elevadas em todo município.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Leitura - Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 04/2022

Assunto: PESAR

CONSIDERANDO que faleceu no dia 28 de fevereiro de 2022, a senhora Miriam Tosta, aos 52 anos;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora Miriam Tosta, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 15 de março de 2022.

Vereadores:

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

EDSON FERREIRA

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

HELIO ROCHA OLIVEIRA

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

LEANDRO LOURENÇON

MANOEL GONÇALVES CARVALHO

NILSON SOUZA DA CRUZ

PRISCILLA C. FINAMORE DEGASPARI

Ordem do Dia - Atas

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP (APROVADA)

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às dezoito horas e quarenta e nove minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2º secretário, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária do ano de 2022. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), Edson Ferreira (Tico da Colina), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), Laécio Neris de Almeida (Laércio), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van), Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz), Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore). O vereador Laécio Neris de Almeida (Laércio), a convite do presidente, efetuou a

leitura do evangelho, texto do dia e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional. Dando continuidade, O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das correspondências. 1 - Ofício nº 41/2022-Gab - Vem requerer a retirada de projeto de lei nº 01/2022 - que autoriza o poder executivo conceder aos servidores inativos e pensionistas da administração direta e indireta, para maiores estudos. Requerente: Prefeitura Municipal de Louveira. Data: 15/02/2022. Nº do Protocolo: 056/2022. 2 - Ofício sf. Nº 47/2022 Assunto: encaminhamento, ao gabinete do presidente, José Marcos Rodrigues de Oliveira, balancete da receita e da despesa referente ao mês de janeiro de 2022. Requerente: Prefeitura Municipal de Louveira. Data: 21/02/2022. Nº do Protocolo: 072/2022. O presidente informou que os Projetos de Lei nº 49/2021 e nº 90/2021 foram arquivados em 26 de outubro de 2021 e 18 de fevereiro de 2022 respectivamente. E em seguida solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura da pauta do pequeno expediente: O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das indicações. O vereador Hélio pediu a palavra e por meio de requerimento verbal solicitou a dispensa da leitura das indicações. Colocado em única votação o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos, portanto o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao Executivo Municipal. INDICAÇÕES: Nº 50/2022 - Indica que seja enviado a essa casa de leis, propositura dispondo sobre a concessão de anistia fiscal/reparcelamento de débitos e tributos municipais. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 51/2022 - Indica que sejam adotadas providências para que haja a implantação de uma base da Guarda Municipal no bairro Monterrey, nesse município. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 52/2022 - Indica que seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Municipal da Mulher e na mesma propositura criação do Fundo Municipal da Mulher, sobretudo como unidade orçamentária do município, visando centralizar todas as receitas e despesas. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 53/2022 - Indica que seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a redução da carga horária dos técnicos e auxiliares de enfermagem concursados na rede municipal de saúde para 30 (trinta) horas semanais. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 54/2022 - Indica que seja implantado o serviço de acesso à internet via wi-fi, livre e gratuito em locais públicos, como praças, parques e prédios públicos, nesse município. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 55/2022 - Indica que seja realizado Serviço de dedetização nas redes e galerias de águas pluviais (bueiro e boca-de-lobo), nos bairros Terra Nobre e Parque dos Estados. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 56/2022 - Indica que seja feita uma reforma geral no prédio que está instalado a Casa da Cultura no Bairro Santo Antonio, neste Município. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 57/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de compra de aparelho de Ozônio terapia, gás composto por 3 átomos de oxigênio (O3), para melhorar a oxigenação dos tecidos dos pacientes, neste município. Autoria: Hélio Rocha Oliveira. Nº 58/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de manutenção de boca de lobo, localizada na Rua Kal Kiel block, altura do nº 209, no Bairro Res. Burck, neste município. Autoria: Hélio Rocha Oliveira. Nº 59/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de manutenção de boca de lobo e reforma da calçada, localizada na Rua das Orquídeas, altura do nº 12, no Bairro santo Antônio, neste município. Autoria: Hélio Rocha Oliveira. Nº 60/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de manutenção de canaleta de água, localizada na Rua Ana Cristina Lira dos Santos (Rua do Quinho lagoa), Bairro Vila da Conquista, neste município. Autoria: Hélio Rocha Oliveira. Nº 61/2022 - Indica que seja providenciada a realização trimestral de procedimento de inspeção sanitária e coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do município. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 62/2022 - Indica que tomem a devida providências no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei que assegura a suspensão da cobrança da tarifa de água e esgoto, as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, em casos de decretação do estado de calamidade pública no município de Louveira, conforme minuta em anexo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 63/2022 - Indica para que seja lançada Campanha de incentivo a doação de parte do total devido do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente e para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 64/2022 - Encaminha minuta de projeto de lei que dispõe sobre o monitoramento de saúde nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 65/2022 - Encaminha minuta de projeto de lei que Prevê em local destinado a prática de exercícios físicos sem obrigatoriedade de acompanhamento profissional, afixação de placa com orientação sobre alongamentos musculares, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 66/2022 - Indica que seja providenciada com urgência a sinalização correta na rotatória em frente à câmara municipal, principalmente nas entradas em contramão. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 67/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de melhorar a sinalização para quem deixa o carro ou outros veículos estacionados na lateral da pista que do acesso à entrada da Câmara Municipal no sentido para quem vai para o bairro. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 68/2022 - Indica que seja tomadas as devidas providências, com foco na criação de um projeto de debates campanha mais intensa sobre a condução e cuidados no transito sobre duas rodas. Autoria: Laécio Neris de Almeida. Nº 69/2022 - Indica que sejam efetuados estudos para a construção de uma creche no bairro Colinas de São José e ou Bairro Ana Maria neste Município. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 70/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de que seja realizado, mutirão de limpeza em todas as ruas da cidade de Louveira, inclusive com retirada de entulhos, móveis velhos e pequenos acúmulos de lixo em vários pontos das vias públicas. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 71/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências a fim de que seja elaborada e enviada ao Poder Legislativo Lei Municipal dispondo sobre a Concessão de Anistia e Reparcelamento de Tributos e Taxas Municipais ajuizados e inscritos em dívida ativa, para aplicação neste exercício. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 72/2022 - Reitera indicação de número 450/2021, que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a Pavimentação Asfáltica na Rua Tangará no Bairro Arataba, neste Município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 73/2022 - Reitero indicação de número nº 451/2021, que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a Pavimentação Asfáltica na Rua Juruva no Bairro Arataba, neste Município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 74/2022 - Reitera indicação de número nº 711/2021, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja realizado estudo para a construção de banheiros públicos em todas as praças públicas do município de Louveira. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 75/2022 - Solicita providencias no sentido de que seja realizado a limpeza em toda extensão do terreno localizado na Rua Maestro Isidoro Scarance (atrás da escola CEIL), Bairro Santo Antonio. Autoria: Edson Ferreira. Nº 76/2022 - Solicita providências no sentido de que seja realizada a manutenção na Quadra Poliesportiva do Bairro Colinas do Bela Vista, localizada na Av. José Mamprim. Autoria: Edson Ferreira. Nº 77/2022 - Solicita providências no sentido de que seja realizada a manutenção Quadra Poliesportiva Colina São José tais como: troca das redes e traves, limpeza na extensão da quadra, resto de entulho de obra, reformas dos alambrados e a instalação do portão que se encontra no chão. Autoria: Edson Ferreira. Nº 78/2022 - Solicita providencias no sentido de que seja realizada melhoria nas Quadras Poliesportivas do Parque dos Estados. Autoria: Edson Ferreira. Nº 79/2022 - Solicita providências no sentido de que sejam realizados estudos de melhorias nas Quadras Poliesportivas do Jardim São Francisco, Burck e Bosque do Parque Brasil. Autoria: Edson Ferreira. Nº 80/2022 – Solicita providências no sentido de que seja realizada manutenção em toda extensão da Quadra Poliesportiva Jardim Niero inclusive nos equipamentos pertencentes à academia ao ar livre. Autoria: Edson Ferreira. Nº 81/2022 - Solicita providências de que seja realizada manutenção do gramado, traves e redes danificadas e que seja feita instalação de bebedouros de água no Campo do Monterrey. Autoria: Edson Ferreira. Nº 82/2022 - Indica que seja instalado na cidade, um Pronto Atendimento 24h exclusivo para atendimento emergencial, equipado com estrutura composta de equipe e equipamento, suficiente para

suportar a demanda atual da cidade. Autoria: Laécio Neris de Almeida. Nº 83/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências sobre a possibilidade para colocar alambrado em volta da represa, como também placa proibindo as pessoas de nadarem no referido local, localizado na Rua Catharina Calssavara Caldana, bairro Leitão. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 84/2022 - Indica a adoção das providências necessárias visando à redução da demanda (fila de espera) de fonoaudiólogo e fisioterapeuta para as crianças portadoras de deficiência física. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 85/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências sobre a possibilidade para instalar lâmpada no poste de iluminação pública na Rua Ângelo Steck - centro, em frente ao condomínio casa grande até a Igreja Evangélica Quadrangular. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 86/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de instalar lâmpada no poste de iluminação pública no trevo no residencial burck, neste município. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 87/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências sobre a possibilidade de prorrogar da PERF/2021 da Lei Complementar nº 2.672 de 29 de março de 2.021 encerrado em 26 de outubro de 2021. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 88/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de eliminar o forte odor (mau cheiro) na Avenida Miguel Bossi, Bairro Guembê, próximo à antiga cerâmica Júpter. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 89/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências sobre a possibilidade para abrir as quadras poliesportivas da cidade as 7:00h e fecha as 22:00h. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 90/2022 - Reitera Indicação Nº 693/2021 ENCAMINHA minuta de projeto de lei que Institui no âmbito do Município de Louveira a inclusão da temática educação financeira e empreendedorismo nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de ensino, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 91/2022 - Indica que seja solicitado à Secretaria de Segurança e Divisão de Transito, um estudo urgente no sentido de abrir espaço no cruzamento da Rua João Verardo e José Laércio Beviláqua, adequar com uma possível rotatória. Criar espaço para agilizar o trânsito no local. Autoria: Laécio Neris de Almeida. Nº 92/2022 - Indica que seja feito o serviço de Tapa Buraco e o conserto da calçada danificada na Rua Domingos Umberto Guisalberte, no Jd. Esmeralda, como também a limpeza de entulhos do local, demonstrado nas fotos, neste município. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 93/2022 - Indica que seja feito a construção de um muro nas laterais da escola Vice-Prefeito Pedro Miqueletto no Bairro Santo Antônio e uma cobertura contra o sol (área coberta) em alguns pontos de lazer para as crianças, solicito também uma reforma predial, neste município. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 94/2022 - Indica que seja feito a poda das árvores, um muro de proteção e seja feito a calçada para pedestres da Rua Pietro Chicalhone, altura do Nº 281, no Bairro Santo Antônio, Jd. Diamante, neste município. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 95/2022 - Indica que seja feito o concerto da grade do estacionamento da escola EMEB Frederico Pagotto, seja colocado também, pilares de proteção, localizada na Travessa Alecy Rocha de Azevedo no bairro Cavalli, neste município. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. O presidente solicitou que 1º secretário continuasse a leitura da pauta do pequeno expediente : Requerimento nº 2/2022 - Assunto: Urgência. Requeremos, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente sessão – 3ª Sessão Ordinária de 2022, em 03.03.2022: Projeto de lei nº 4/2022 - Altera a redação de dispositivo da lei municipal nº 2737, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza o poder executivo a conceder Pro-labore aos policiais militares que realizam os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no código de trânsito brasileiro e dá outras providências. autoria: executivo municipal. Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira, 3 de março de 2022. Colocado em única discussão e votação. Como Nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Requerimento aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário, portanto o presidente determinou que a matéria contida no referido requerimento fosse inserida na ordem do dia da presente sessão. O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E dando

continuidade solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. Ata nº 02 de 2022 – Ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 15/02/2022. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. Ata nº 01 de 2022 – Ata da 1ª Audiência Pública realizada em 23/02/2022. Autoria: Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. Projeto de Lei nº 04/2022 – Altera a redação de dispositivo da lei municipal nº 2737, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza o poder executivo a conceder pro-labore aos policiais militares que realizam os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no código de trânsito brasileiro e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão. Como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Projeto de lei nº 2/2022 - Dá a denominação de praça José Paulo Possati, a praça que se localiza na rua vereador Pedro Verardo no bairro Jardim Bandeirantes, no município de Louveira. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Quórum: qualificado de 2/3. Votação: nominal – painel. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (19h08min) Priscilla Cinthia Finamore Degaspari, Fábio André de Souza Borriero, Leandro Lourençon, Nilson Souza da Cruz, Antonio Carlos Rodrigues de Souza , José Marcos Rodrigues de Oliveira. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a chamada nominal de cada vereador para que pronunciasse seu voto e, logo após o registrasse em painel. Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues): a favor, vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca): a favor, vereador Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção): a favor, vereador Edson Ferreira (Tico da Colina): a favor, vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero): a favor, vereador Hélio Rocha Oliveira (Hélinho): a favor, vereador José Clodoaldo Martins (Clodoaldo): a favor, vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira (Masrquinhos do Leite): a favor, vereador Laécio Neris de Almeida (Laércio): a favor, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon): a favor, vereador Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van): a favor, vereador Nilson Souza da Cruz (Nilson da Cruz): a favor e vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore): a favor. Portanto, o projeto de lei foi aprovado por treze votos favoráveis e nenhum voto contrário. E em razão do quórum necessário de no mínimo dois terços dos votos válidos desta casa para aprová-lo, o presidente, deu como Projeto de Lei aprovado e determinou que fosse expedido o Autógrafo de Lei para as considerações do chefe do executivo. Projeto de lei nº 3/2022 - Dá a denominação de “Cecoin Arco-Íris”, ao berçário, no bairro Jardim Diamante, localizado na rua Abelita Gomes. Autoria: Vereador Manoel Gonçalves Carvalho. Quórum: qualificado de 2/3. Votação: nominal – painel. Colocado em única discussão. Como nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a chamada nominal de cada vereador para que pronunciasse seu voto e, logo após o registrasse em painel. Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues): a favor, vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca): a favor, vereador Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção): a favor, vereador Edson Ferreira (Tico da Colina): a favor, vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero): a favor, vereador Hélio Rocha Oliveira (Hélinho): a favor, vereador José Clodoaldo Martins (Clodoaldo): a favor, vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira (Masrquinhos do Leite): a favor, vereador Laécio Neris de Almeida (Laércio): a favor, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon): a favor,

vereador Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van): a favor, vereador Nilson Souza da Cruz (Nilson da Cruz): a favor e vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore): a favor. Portanto, o projeto de lei foi aprovado por treze votos favoráveis e nenhum voto contrário. E em razão do quórum necessário de no mínimo dois terços dos votos válidos desta casa para aprová-lo, o presidente, deu como Projeto de Lei aprovado e determinou que fosse expedido o Autógrafo de Lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E em seguida solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocuparam a tribuna os Vereadores registrados a seguir: (19h17min) o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaka Rodrigues), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença de: Vanda Costa Estabile, Diretora de Departamento, Rose Celidônio, Secretária de Gestão Ambiental, Maria Luciane Felipe de Paula, Secretária de Educação, Vanessa, Funcionária da Secretaria de Educação, André Queiroz, ex-vereador e agora funcionário da FumHab, Marcos José Ferreira, Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Louveira, O Joata, Suplente de vereador, o Silo e todos os funcionários desta casa. 2) Parabenizou o vereador Hélio Rocha Oliveira pelo aniversário no dia de hoje. 3) Deu suas condolências à família do Sr. Sebastião em nome de todos os vereadores pelo falecimento dele e a também família do Empresário Alairton Fabiano, o popular Alairton da Chácara, pelo seu falecimento em 21/002/2022. 4) Falou das indicações que apresentou nesta sessão. 5) por fim agradeceu a presença do Sr. Clayton Finamore, Secretário de Serviços e Obras públicas e a todos os ouvintes da rádio Louveira FM e todos aqueles que acompanham a sessão pelo FaceBook. (19h25min) o vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença de: Vanda Costa Estabile, Diretora de Departamento, Rose Celidônio, Secretária de Gestão Ambiental, Maria Luciane Felipe de Paula, Secretária de Educação, Vanessa, Funcionária da Secretaria de Educação, André Queiroz, ex-vereador e agora funcionário da FumHab; e agradeceu também à Radio Louveira FM e a todos que estavam acompanhando a sessão pelo FaceBook. 2) Comentou sobre o Ofício de nº 06/2022 enviado pelo vereador Nilson Cruz ao Executivo Municipal solicitando anistia de IPTU para a população pelo menos por um período devido a pandemia do Covid-19. 3) Falou sobre as indicações que apresentou nesta sessão. (19h32min) o vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença de: Vanda Costa Estabile, Diretora de Departamento, Rose Celidônio, Secretária de Gestão Ambiental, Maria Luciane Felipe de Paula, Secretária de Educação, Vanessa, Funcionária da Secretaria de Educação e a todos funcionários presentes na sessão; e agradeceu também à Radio Louveira FM e a todos que estavam acompanhando a sessão pelo FaceBook. 2) Deu Pêsames à família pelo falecimento do Empresário Alairton Fabiano, o popular Alairton da Chácara. 3) Agradeceu a secretaria de Gestão Ambiental, Rose Celidônio, pela atenção que tem dado aos problemas que tem levado ao conhecimento dela. Agradeceu também a secretária de assistência social, Therese Abdel Messih e a toda sua equipe pelo apoio que dado a ele e a população. 4) Falou das indicações que apresentou nesta sessão. (19h42min) o vereador Laécio Neris de Almeida (Laércio Neris), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença da Secretária de Gestão Ambiental, Rose Celidônio, e a todas as pessoas e funcionários presentes na sessão. 2) Falou das indicações que apresentou nesta sessão. 3) Parabenizou a guarda municipal pela fiscalização vem realizando para coibir os barulhos causados por motos, carros e carros com som que continuamente vêm perturbando a ordem pública. E, por fim, cedeu um aparte às 19h46min ao Vereador Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz). 1) Agradeceu a presença de: Vanda Costa Estabile, Diretora de Departamento, Rose Celidônio, Secretária de Gestão Ambiental, Maria Luciane Felipe de Paula, Secretária de Educação, Vanessa, Funcionária da Secretaria de Educação, André Queiroz, ex-vereador e agora funcionário da FumHab; e agradeceu também à Radio Louveira FM e a todos que estavam acompanhando a sessão pelo FaceBook. 2) Comentou que espera que o prefeito de Louveira fará a diferença para a população dos bairros do Leitão e do

Estiva a respeito de moradia. Falou da promessa do prefeito de construir uma rodoviária para a cidade de Louveira, pois a cidade já tem uma população de aproximadamente cinquenta mil pessoas e isso já foi motivo de várias indicações suas. 3) comentou sobre o aumento do número de vagas nas creches que sempre é um pedido da população. 4) E comentou também sobre algumas alterações nos horários de funcionamento das escolas.Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, o presidente solicitou que todos que ficassem em posição de respeito para a execução do hino do município de Louveira. E Dando prosseguimento à sessão o presidente convidou a todos os presentes para participarem da 4ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15 de março de 2022, às 18h30min, nesta casa de Leis. Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte horas e quarenta e sete minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata. ::::::

prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

§1º A bolsa aluguel prevista no caput deste artigo será concedida a apenas uma das pessoas de uma mesma família, identificada como responsável pela família nos termos do artigo anterior, preferencialmente à mulher.

§2º Os indivíduos sós, terão direito a até 70% (setenta por cento) do valor descrito no inciso II deste artigo.

§3º Na hipótese de não haver disposição de imóveis nos valores estipulados por este artigo, será admitido o acréscimo, no máximo no percentual de 20% (vinte por cento), desde que devidamente justificado pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

Art.5º A Fundação Municipal de Habitação de Louveira, dará suporte às famílias para encontrar os imóveis que serão objetos das locações, devendo atestar as condições de habitabilidade do imóvel, dando preferência aos imóveis que se localizem nas proximidades do local de moradia original das famílias.

Parágrafo único. A Fundação Municipal de Habitação de Louveira, realizará um relatório socioeconômico sempre que necessário e obrigatoriamente na renovação do contrato e locação para reavaliar as condições de manutenção do benefício.

Art. 6º Os processos de inclusão no Programa de Locação Habitacional Emergencial deverão ser instruídos dos seguintes documentos:

I - Laudo socioeconômico familiar;

II – Comprovante de renda individual ou familiar;

III - Documentos pessoais do beneficiário;

IV - Parecer da defesa civil;

V – Cadastro de todos os membros da família no Cartão Cidadão.

Art. 7º Os benefícios do Programa de Locação Habitacional Emergencial poderão ser suspensos ou revogados a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - O beneficiário estiver incluído em qualquer programa de habitação, seja da esfera Municipal, Estadual ou Federal;

II - Ocorrer modificação nas condições que ensejaram a concessão do benefício;

III - O beneficiário conquistar autonomia financeira;

IV - Comprovado o uso indevido ou a desocupação do imóvel.

Art. 8º O benefício do Programa de Locação Emergencial, destina-se única e exclusivamente a cessão de imóveis públicos e ao pagamento de hospedagem ou aluguel social, sendo o beneficiário responsável pelas despesas acessórias dos imóveis.

Art. 9º Competirá à Fundação Municipal de Habitação de Louveira, conceder, suspender ou revogar os benefícios do Programa de Locação Emergencial, bem como exercer a função de acompanhamento e as avaliações socioeconômicas periódicas da situação dos beneficiários, devendo publicar no Diário Oficial do Municipio os atos de concessão dos benefícios.

Art. 10 Não será admitido ao Município de Louveira ou a Fundação Municipal de Habitação de Louveira figurar nos contratos como fiadores ou corresponsáveis pelas obrigações do locatário beneficiário, podendo, se o caso, ser incluído como anuente.

§1º Além da previsão estabelecida no caput deste artigo, o contrato de locação deverá indicar, no mínimo, as seguintes informações e condições:

I – O nome e qualificação do locador e locatário, com a informação dos números de telefone e endereço de correio eletrônico para contato;

II – A descrição e endereço do imóvel locado;

III – Valor do aluguel, periodicidade e índice de reajuste;

IV - A identificação da conta bancária do locador, na qual será realizado o depósito do valor mensal da locação;

V – Prazo de vigência da locação.

§2º O(s) locador(es) deverá(ão) apresentar cópia dos documentos pessoais (identidade ou CNH, CPF, comprovante de endereço, prova do estado civil), além de documento de propriedade do imóvel e, quando não for o proprietário, mandato com poderes específicos para a locação e recebimento dos valores.

Art. 11 A concessão de auxílio previsto no inciso II do art.4º desta Lei será condicionada à apresentação pelo interessado à FUNHAB do contrato de locação dos dados

para pagamento ou boletos bancários, sendo que o valor correspondente ao pagamento mensal da locação e/ou hospedagem ser efetuada diretamente aos proprietários dos imóveis pela FUMHAB.

Parágrafo único. Os valores referentes aos benefícios desta Lei não serão repassados diretamente aos beneficiários.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas, nos termos do inciso I, § 1°, do art. 43 da Lei n° 4.320/1964.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da Fundação Municipal de Habitação - FUMHAB, um crédito adicional especial no valor de 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 14 O crédito abeto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15 Fica incluída a Ação nº 040101.16.482.0069.2390 – Programa Municipal de Locação Emergencial nas Leis Orçamentárias vigentes.

Art. 16 Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 13. desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, por ato próprio, até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.745, de 15 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Art. 17 Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento de 2022 na presente Lei ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por intermédio dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693, de 15 de julho de 2021 e Plano Plurianual, por intermédio do anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA, instituído pela Lei nº 2.744, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 18 Esta lei será regulamentada em 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9/2022
PROJETO DE LEI Nº 5/2022

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o Fica reestruturado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Louveira.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à Presidência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§4º Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos ou quem os represente legalmente, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2o O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Louveira fica assim constituído:

I – Dos representantes do Poder Público:

a) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b) um representante da Divisão de Turismo;

c) um representante da Secretaria de Cultura;

d) um representante doa Secretaria de Gestão Ambiental;

e) um representante da Secretaria de Educação;

f) um representante da Câmara Municipal;

g) um representante da Casa da Agricultura;

II – Dos representantes da iniciativa privada:

a) um representante dos Meios de Hospedagem;

b) um representante de Restaurantes;

c) um representante de Agência de Turismo;

d) um representante de Transportadora Turística;

e) um representante da Associação Comercial;

f) um representante do Turismo Rural;

g) um representante do Turismo Religioso;

h) um representante de Ecoturismo;

i) um representante da Associação de Produtores Rurais,

j) um representante de Artesãos;

k) um representante de Monitores de Turismo;

l) um representante de Turismólogos;

m)um representante de Imprensa;

n) um representante do Setor de Eventos;

o) um representante Associação Equestre;

III – dos representantes sem direito a voto:

a) um representante da Guarda Municipal;

Parágrafo único. Para cada representação, entende-se um titular e um suplente.

Art. 3o Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e aos seus membros:

I. avaliar, opinar e propor sobre:

II. Política Municipal de Turismo;

III. diretrizes Básicas observadas na citada Política;

IV. planos Diretor de Turismo anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;

V. instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

VI. assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

VII. inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

VIII. programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

IX. manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

X. propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

XI. propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

XII. propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

XIII. promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

XIV. propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;

XV. colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XVI. formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XVII. sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XVIII. sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

XIX. indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XX. elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XXI. monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XXII. analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XXIII. decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar 1.261/2015 e Lei 16.283/16;

XXIV. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;

XXV. conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XXVI. eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

XXVII. organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4o Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I. representar Conselho Municipal de Turismo – COMTUR suas relações com terceiros;

II. dar posse aos seus membros;

III. definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV. convocar as reuniões;

V. indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto ou o seu vice presidente;

VI. cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

VII. cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

VIII. proferir o voto de desempate.

Art. 5o Compete ao Secretário Executivo:

I. Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II. Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

III. Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV. Controlar o vencimento do mandato dos membros do COMTUR;

V. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondência pertencentes ao COMTUR; e,

VI. Substituir o Presidente em sua ausência nas reuniões.

Art. 6o Compete aos membros do COMTUR:

I. comparecer às reuniões quando convocados;

II. eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo, em votação pessoal e secreta;

III. levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV. opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

V. inadmitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI. constituir Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII. cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.

VIII. convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o Presidente, quando o Regimento Interno for afetado.

IX. votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7o O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, fará reuniões em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§1º As decisões do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º dos arts. 1º e 12. desta Lei.

§ 2º Nas reuniões realizadas, nos termos do caput deste artigo, serão convocados os titulares e os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8o Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

§ 1º Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, haverá reunião extraordinária, com convocação mínima de uma semana corrida;

§2º Também com requerimento de dez por cento dos seus membros, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta

Art. 9o Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo

remanescente do anterior.

Art. 10 As sessões do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR serão devidamente divulgadas com antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público.

Art. 11 O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13 A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15 O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar.

Art. 16 Em casos especiais, admite-se um vice-presidente escolhido pelo Presidente, mas apenas para representar o Presidente em eventos externos.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.498 de 14 dezembro de 2015.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2022
PROJETO DE LEI Nº 6/2022

INSTITUI A CAMPANHA “JULHO VERDE” NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1º Fica instituído no Município de Louveira a campanha “Julho Verde”, a ser realizada anualmente no mês de julho.

Art. 2° A campanha busca levar ao conhecimento da população informações quanto ao câncer de cabeça e pescoço, formas de prevenção e o seu tratamento apropriado.

Art. 3º A campanha será organizada pela Sociedade Civil Organizada e deverá conter atividades que incluam:

I – palestras ministradas por especialistas no assunto;

II – exposição de painéis;

III – dinâmicas de grupos;

IV – outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos e equipe multidisciplinar.

Art. 4º O Poder Executivo a seu critério e conveniência poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

Ordem do Dia - Moções

MOÇÃO Nº 03/2022
(APROVADA)

ASSUNTO: MOÇÃO DE REPÚDIO À FALA DO DEPUTADO ARTHUR DO VAL, EM ÁUDIO VAZADO, SOBRE MULHERES UCRANIANAS.

CONSIDERANDO que o dia 8 de Março é celebrado o dia internacional das mulheres há mais de um século, razão pela qual se considera o mês de Março como sendo o mês das Mulheres. Nos chama a atenção que fatos tão graves ainda ocorrem, inclusive no referido mês.

CONSIDERANDO que um parlamentar eleito com quase 500.000 votos, carrega sobre seus ombros a responsabilidade de um representante legitimo da sociedade que concedeu a este, um mandato de quatro anos e que não pertence a ele, mas ao povo que o escolheu. O parlamentar deve respeito e comprometimento em seu papel de agente público escolhido pelo voto, em toda e qualquer circunstância.

CONSIDERANDO que no último dia 04 deste mês de março, tanto na internet quanto nas mídias tradicionais, começaram a ser revelados áudios do Sr. Arthur Moledo Do Val, conhecido como o deputado estadual “Artur do Val” do Podemos de São Paulo, cujo teor ofensivo e preconceituoso dos áudios é gravíssimo, contra mulheres Ucranianas.

CONSIDERANDO que em suas ofensas o deputado esqueceu que além de mulheres, elas são esposas, mães, donas de casa, seus esposos estão na guerra e muitas delas mesmo em estado crítico de vulnerabilidade lutam para proteger seus filhos sem saber se seus esposos voltarão para casa. A ofensa do deputado é inaceitável e não atinge somente as Ucranianas, como todas as mulheres do mundo inteiro.

CONSIDERANDO que as falas contidas nos áudios são violentas e com índice de crueldade altamente ofensivo, uma vez que o deputado usa a condição financeira das Mulheres que estão em estado de Guerra, para assegurar que elas são “fáceis porque são pobres”. Fáceis, quis dizer o deputado, de serem fisgadas para suas fantasias machistas. Além destas falas com potencial imensurável de preconceito contra classes, onde configuram que uma mulher pode colocar preço em seu corpo, simplesmente por falta de recurso financeiro, outras falas ainda foram disseminadas nas redes, as quais devemos evitar neste conteúdo.

SUBMETEMOS à apreciação do Plenário a presente Moção de Repúdio ao inquestionável ato de agressão, contra não só as Mulheres da Ucrânia, como todas as mulheres, praticado por um deputado do mais influente estado brasileiro, que assim como cada um de nós aqui neste parlamento, deve lealdade, empatia e acima de tudo respeito ao bem mais precioso que a humanidade possui. Sua gente.

REQUEREMOS, por oportuno, que cópia da presente Moção seja encaminhada à ALESP, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que todos os senhores deputados tomem ciência que como representantes municipais, também repudiaram tais atos.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 15 de março de 2022.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

(Laércio Neris)

Vereador

Ordem do Dia - Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 3/2022
(APROVADO)

ASSUNTO: URGÊNCIA

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, sejam as proposituras, abaixo descritas, incluídas na Ordem do Dia da presente sessão – 4ª Sessão Ordinária de 2022, em 15.03.2022:

1. PROJETO DE LEI Nº 13/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 15 de março de 2022.